

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 27 de abril de 1976

ANO IX - Nº 61

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília e nos termos do Decreto nº. 1.597, de 27 de janeiro de 1971,

RESOLVE admitir nos Quadros da Ordem,

No Grau de Comendador:

- O Senhor Nid Dutra D'Amorim, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 inciso VII da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar LUCIA ELAINE GALESSO MACHADO, matrícula nº. 18.666, da Função em Comissão, símbolo FC-06, de Assistente da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outra Função em Comissão.

Distrito Federal, 20 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO.

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar LUCIA ELAINE GALESSO MACHADO, matrícula nº. 18.666, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Projetos e Construções, da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de abril de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO.

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar MARIA HILMA MIRANDA, matrícula nº. 18.675, da Função em Comissão, símbolo FC-06, de Assistente da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designado para exercer outra função em Comissão.

Distrito Federal, 20 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MARIA HILMA MIRANDA, matrícula nº. 18.675, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Tombamento, da Divisão de Patrimônio Histórico e Artístico, do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar MILTON DE SOUZA CARIAS, matrícula nº. 18.687, da Função em Comissão, símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Tombamento, da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designado para exercer outra Função em Comissão.

Distrito Federal, 20 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MILTON DE SOUZA CARIAS, matrícula nº. 18.687, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-06, de Assistente da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1976.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade

de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília e nos termos do Decreto nº. 1.597, de 27 de janeiro de 1971

RESOLVE: admitir nos Quadros da Ordem,

No Grau de Grã-Cruz:

- Sua Alteza Real Don Alfonso de Borbón, Duque de Cádiz.

Distrito Federal, 22 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, NORMA FREIRE DE CARVALHO RAMOS, Agente Administrativo Código SA - 401.6, Classe "E", matrícula nº. 7617, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC-10, de Secretaria Datilógrafa, da Coordenação da Administração Regional da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 20.04.76.

Distrito Federal, 22 de abril de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Doutor Washington Bolívar de Brito, presentes os Conselheiros Elísio Rodrigues de Araújo, Miguel Jorge Sobrinho, Oswaldo Rocha Mello, João Seabra da Silva e Nelson Trancoso Meirelles e o Informante Rogério Bernardino Barbosa Gomes. Antes da realização da sessão ordinária, foi realizada, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho, a cerimônia da entrega da carteira de liberado condicional ao sentenciado TOMAZ GABRIEL DASILVA, interno do Centro de Internamento e Reeducação. Aberta a sessão, não foi feita a leitura da ata da reunião anterior, havendo a Secretaria solicitado justificativa alegando acúmulo de serviço. Nenhuma comunicação ou sugestão por parte dos Senhores Conselheiros, havendo o Diretor do Centro de Internamento e Reeducação comunicado que o interno JOSÉ CORDEIRO VALDECI será um dos formandos em direito que receberão o diploma no próximo dia 03 de janeiro vindouro. **ORDEM DO DIA:** pelo Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo foram relatados os seguintes processos: protocolo nº. 637/75, Classe "A" - nº. 204, comutação de pena de SEBASTIAO BALBINO ALVES, interno do Centro de Internamento e Reeducação, sendo o parecer, favorável à comutação 1/4 da pena, aprovado por unanimidade; protocolo nº. 596/75, Classe "A" - nº. 182, pedido de Indulto Natalino de ANTONIO FARIAS DE ALMEIDA, sendo o parecer aprovado por unanimidade, no sentido de ser concedida a medida, levando em conta novas informações prestadas durante a sessão, pelo Diretor do Centro de Internamento e Reeducação; protocolo nº. 586/75, Classe "A" - nº. 177, Indulto Natalino de NAZARIO RIBEIRO DE ARAUJO, interno do Centro de Internamento e Reeducação, sendo o parecer, favorável à concessão da medida, aprovado por unanimidade; protocolo nº. 578/75, Classe "A" - nº. 169, Indulto Natalino de DJAIR FERNANDES DE OLIVEIRA, interno do Centro de Internamento e Reeducação, sendo o parecer, pelo deferimento do benefício, aprovado por unanimidade; protocolo nº. 631/75, Classe "A" - nº. 198, comutação de pena de JOAQUIM RODRIGUES DO PRADO interno do Centro de Internamento e Reeducação, sendo o parecer aprovado por unanimidade no sentido de ser comutada em 1/3 (um terço) a pena imposta ao comutando, e logo após lhe ser concedido o livramento condicional a que fará jus, eis que já preenche os demais requisitos exigidos pela legislação em vigor; protocolo nº. 613/75, Classe "A" - nº. 189, Indulto Natalino de JOSÉ RIBAMAR FALCAO CHAVES, interno do Centro de Internamento e Reeducação, sendo o parecer, favorável ao deferimento, aprovado por unanimidade, pelo Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho foi relatado o protocolo nº. 611/75, Classe "A" - nº. 187, pedido de comutação de pena de CIRO NEVES DA SILVA interno do Centro de Internamento e Reeducação, sendo o parecer aprovado por unanimidade no sentido de ser comutada em 1/3 (um terço) a pena imposta ao referido sentenciado, redução essa que, operada, proporcionará o retorno do mesmo à liberdade, por término da pena; pelo Conselheiro Oswaldo Rocha Mello foi relatado o protocolo nº. 01/75, Classe "A" - nº. 01 pedido de comutação formulado em favor de WILSON DE CARVALHO GAMA, ora recolhido à Delegacia de Roubos e Furtos, em cumprimento de pena imposta pela Justiça local, sendo parecer aprovado por unanimidade no sentido de ser comutada em 1/4 (um quarto) a pena aplicada ao imputante e logo após ser ele beneficiado com o livramento condicional, eis que para tanto já preenche os demais requisitos legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para contar, eu, IRLANDA TELES PEREIRA, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1975. (as) WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO, Presidente.

Autorizo a publicação: WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO - Presidente

ASSINATURAS

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

EXPEDIENTE

"DISTRITO FEDERAL"

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: 24-1303 e 24-0830 — Ramal 308

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre Cr\$ 70,00
Ano Cr\$ 140,00

FUNCIONARIOS

Semestre Cr\$ 55,00
Ano Cr\$ 110,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

HORARIO DA REDAÇÃO

A redação funciona, para atendimento do público, de 08 às 12 e das 14 às 18 horas.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel tamanho ofício, em espaço dois, sem rasuras nem emendas.

Texto em 3 (três) vias, sendo que uma deverá ser original, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balançetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Distrito Federal" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Distrito Federal", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

ATA DA 6a. SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Doutor Washington Bolívar de Brito, presentes os Conselheiros Elísio Rodrigues de Araújo, Miguel Jorge Sobrinho, Oswaldo Rocha Mello, João Seabra da Silva, Nelson Trancoso Meirelles e o Informante Doutor Rogério Bernardino Barbosa Gomes. Aberta a sessão, foi lida e, em votação, aprovada, a ata da 3.ª sessão ordinária do Colegiado, realizada no dia 18 de dezembro de 1975. O Senhor Presidente manifestou a sua satisfação pela colaboração dos Senhores Conselheiros durante as reuniões realizadas na fase nova deste Colegiado, bem como o grande esforço da Secretaria do Conselho e dos Diretores do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, junto às Varas Criminais, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e ao Instituto Nacional de Identificação do DPF, para carrear para os autos as peças necessárias à apreciação dos procedimentos de indulto instaurados com base no Decreto n.º 76.550/75. Concedida a palavra aos presentes, o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo comunicou que estará ausente de Brasília, em férias, no período de 30 de dezembro do ano em curso a 15 de fevereiro do próximo ano. Apresentou as suas despedidas, desejando felicidades aos seus pares e também a todos os funcionários do Conselho. O Conselheiro João Seabra da Silva comunicou que também estará ausente até o dia 05 de fevereiro do próximo ano. O Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles comunicou que estará em férias no período de 02 a 31 de janeiro do próximo ano, devendo, portanto, estar ausente das sessões que se realizarem nesses dias. O Diretor do Centro de Internamento e Reeducação comunicou que também estará ausente das sessões no período de 27 do corrente até 05 de fevereiro vindouro, mas que o outro Informante, Diretor do Núcleo de Custódia de Brasília prestará todas as informações que se fizerem necessárias. Comunicou ainda o Doutor Rogério Bernardino Barbosa Gomes, que remeteu uma relação de 42 internos do Centro de Internamento e Reeducação, ao MM. Juiz da Vara de Execuções Criminais, objetivando obter autorização para que os mesmos passassem o Natal com seus familiares, devendo enviar nova relação com aproximadamente mais 20 nomes. Disse que com essa medida é intenção da direção do Centro de Internamento e Reeducação premiar os sentenciados de bom comportamento que por qualquer circunstância não lograram ser beneficiados pelo Indulto Natalino. **ORDEM DO DIA:** o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo relatou o protocolo n.º 587/75, Classe "B" — n.º 075, pedido de livramento condicional de JOSÉ CARLOS BRAGA DE SOUZA, interno do Centro de Internamento e Reeducação, sendo o parecer aprovado por unanimidade no sentido de ser comutada em 1/3 (um terço) a pena imposta ao impetrante e logo após ser ele beneficiado pelo livramento condicional tendo em vista que o pedido foi formulado antes do advento do Decreto n.º 76.550, de 05.11.75, pelo Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho foi relatado o protocolo n.º 477/75, Classe "B" — n.º 067, pedido de livramento condicional de FRANCISCO PAGIO LOPES, interno do Núcleo de Custódia de Brasília, sendo o parecer favorável ao deferimento do pedido, aprovado por unanimidade, observado, no entanto, o disposto no Art. 715 do Código de Processo Penal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente apresentou as suas despedidas aos Senhores Conselheiros, externando a sua satisfação pelo convívio com todos, agradecendo a dedicação com que participaram das atividades do Colegiado durante o ano prestes a encerrar-se. Estendeu esse agradecimento aos Senhores Informantes e também a Secretaria "ad hoc". A seguir, foi encerrada a sessão, ficando deliberado que a próxima seria realizada no dia 13 de janeiro do próximo ano. E, para constar, eu, IRLANDA TELES PEREIRA, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1975. (as) WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO: Presidente.

Autorizo a publicação: WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO — Presidente

Gabinete
Civil

PORTARIA DE 23 DE ABRIL
DE 1976

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Parágrafo 3.º, do artigo 3.º do Decreto N.º 3.120, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação no valor de Cr\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco cruzeiros), concedida pela Portaria de 29 de agosto de 1975 e mantida pelo Decreto n.º 3.120, de 31 de dezembro de 1975, à servidora Maria José Alves, Agente de Portaria, Classe A, matrícula n.º 3.218, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal. Distrito Federal, 23 de abril de 1976

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N.º
046/76, de 13 de abril de 1976

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7.º

do Capítulo II, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 23 DE ABRIL
DE 1976

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo pará. 3.º do artigo 3.º do Decreto n.º 3.120, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

mandar cessar, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos no valor de Cr\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), concedida pela Portaria de 02 de setembro de 1975, ao servidor Francisco Cardoso dos Santos, Trabalhador, matrícula n.º 496, da Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de abril de 1976

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

1.º - Fica a Seção Financeira deste Departamento, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos grupos de despesas contantes do quadro anexo.

Brasília, 13 de abril de 1976

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor do DEFER

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/76, de 13 de abril de 1.976.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO SEÇÃO FINANCEIRA	
ATIVIDADES E/OU PROJETOS	ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
1103.08460212.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.			
	- Pessoal e Encargos Sociais.....	1.300.000,00	
	- Outros Custeios.....	635.000,00	
	- Capital.....	100.000,00	2.035.000,00

Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - 01111

CELIO TORRES
CHEFE DA SEÇÃO FINANCEIRA
C.R.C. N.º 1484

Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - 01111

Paulo Antunes de Sousa
DIRETOR

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" n.º 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo n.º 034.704/75

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 1.º, do Decreto "N" n.º 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor WALTER GARCIA DE DEUS, matrícula n.º 18.778, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Orientação de Projetos e Programas, da Coordenação do Sistema de Planejamento, da Secretaria do Governo do Distrito Federal na base de 100% dos seus vencimentos e no valor mensal de Cr\$ 1.827,00, a partir da publicação desta até 31.12.76.
Brasília, 20 de abril de 1976

I. AN GUANAIS DE OLIVEIRA

DESPACHOS

PROCESSO N.º 281435/76
INTERESSADO, Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:
No uso da competência delegada pelo Artigo 1.º, Item II do Decreto "E" n.º 340 de 12 de dezembro de 1976, com a nova redação dada pelo Decreto n.º 1718 de 16 de junho de 1971, combinado com o Artigo 3.º, Inciso I alínea "f" do Decreto n.º 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, para fazer face as despesas com a ampliação do Sistema de Iluminação Pública, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Brasília, 12 de abril de 1976

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

Processo n.º: 221387/76
Interessado: IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda
Assunto: Realização de Despesa

DESPACHO:

Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo inciso I, artigo 1.º do Decreto n.º 2.755, de 25/10/74, combinado com a alínea "a", inciso II, artigo 3.º do Decreto n.º 1.703/71, dispense a licitação no valor de Cr\$ 3.365,20 (tres mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), a favor da firma IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, para manutenção de máquinas IBM instaladas na Administração Regional de Sobradinho.

A Seção financeira, para emitir a Nota de Empenho.

Sobradinho, 07 de abril de 1976
FERNANDO CORASSA
Adminstrador Regional

Processo n.º: 001167/76
Interessado: Telecomunicações de Brasília S/A
Assunto: Reconhecimento de dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura n.º 75120456/0.
Sobradinho, 07 de abril de 1976
MOACIR SEVERINO CARLOS
Diretor da Divisão de Adm. Geral - RA - V

DESPACHO:

Face ao que consta do processo acima, RECONHEÇO a dívida no valor de Cr\$ 476,82 (quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos), a favor da Telecomunicações de Brasília S/A TELEBRASILIA, nos termos do Decreto n.º 62.115, de 15 de janeiro de 1968.
PUBLIQUE -SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças

Sobradinho, 07 de abril de 1976
FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

Processo n.º: 221761/76
Interessado: J. Câmara e Irmãos S/A
Assunto: Reconhecimento da Dívida

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura n.º 9670-JB Sobradinho, 07 de abril de 1976
MOACIR SEVERINO CARLOS
Diretor da Divisão de Adm. Geral - RA V

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida no valor de Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros), a favor de J. Câmara e Irmãos S/A - Jornal de Brasília, nos termos do Decreto n.º 62.115, de 15 de janeiro de 1968.
PUBLIQUE -SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças.
Sobradinho, 07 de abril de 1976
FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 1.976

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III do Artigo 1.º do Decreto N.º 2.755, de 25 de outubro de 1.974,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a" do Artigo 21 do Decreto n.º 2.951, de 22 de julho de 1.975, o servidor JOSÉ PE-

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o

Processo n.º: 240.291/76
Interessado: Administração Regional de Brazlândia
Assunto: Construção de -1 (um) Galpão

DESPACHO:

HOMOLOGO, com base no parecer da Comissão de Licitação, exarado às fls. 199/203, e fundamentado no artigo 34 do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, o resultado da Tomada de Preços n.º 001/76-AR-IV, no valor de Cr\$ 439.625,80 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para ocorrer as despesas com a construção de 1 (um) Galpão para abrigar o Almojarifado da Administração Regional de Brazlândia.

Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Geral para que seja lavrado o Termo de Contrato.
Brasília, 07 de abril de 1976
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

do processo n.º 174.571/76,

RESOLVE:
AUTORIZAR a firma PREMENGE- Premoldados e Engenharia

Ltda, dar início às obras de construção de 120 (cento e vinte) bocas de lobo nos setores QSD e QSC., desta Cidade de Taguatinga, de acordo com as especificações estabelecidas no Convite n.º 06/76-RA - III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga - DF, 2 de abril de 1976

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administador Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da competência estabelecida na alínea "b". inciso II do Artigo 1.º.

do Decreto n.º 2.755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1.º do Decreto "N" n.º 618 de 12 de junho de 1967, ao servidor JOSÉ PAES GONÇALVES, matrícula n.º 11.420, ocupante da Função em Comissão símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 75% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 1.010,00 a partir da publicação desta até 31/12/76.
31/12/76.

Taguatinga, 19 de abril de 1976

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

item IV do artigo 32 do Regimento da Administração Regional de Taguatinga, aprovado pelo Decreto n.º 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o consta

ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/76-RA-V, DE 09 DE ABRIL DE 1976
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto no artigo 7.º, do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975.
RESOLVE
1.º - Ficam destacados na forma

dos quadros anexos às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle da Secretaria de Administração, os valores correspondente aos

elementos de despesa a serem empenhadas no 2.º trimestre, por esses órgãos.
2.º Fica a Seção Financeira desta Administração Regional, au-

torizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do quadro anexo.
Sobradinho, 09 de abril de 1976.
FERNANDO CORASSA

QUADRO A QUE SE REFERE A O.S. Nº 05/76 - RA - V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CREDITO: Divisão de Programação e Controle - CSM / SEA		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
2.025 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho		
3.1.2.0 - Material de Consumo	15.000,00	15.000,00
1.032 - Reequipamento da Administração Regional de Sobradinho		
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	45.800,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	34.200,00	80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CREDITO: Seção Financeira - DAG / RA - V		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - Elemento	VALOR	TOTAL
2.025 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	15.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	20.000,00	35.000,00
1.033 - Ampliação do Prédio da Administração Regional de Sobradinho		
4.1.1.0 - Obras Públicas	400.000,00	400.000,00
1.034 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Sobradinho		
4.1.1.0 - Obras Públicas	360.000,00	360.000,00
1.035 - Urbanização da Região Administrativa de Sobradinho		
4.1.1.0 - Obras Públicas	810.000,00	810.000,00
2.027 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho		
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	113.500,00	113.500,00
1.037 - Construção de Parques Infantis em Sobradinho		
4.1.1.0 - Obras Públicas	200.000,00	200.000,00
2.026 - Conservação de Áreas Urbanizadas em Sobradinho		
4.1.1.0 - Obras Públicas	125.000,00	125.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CREDITO: Divisão de Cadastro Financeiro - CSP / SEA		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - GRUPO DE DESPESA	VALOR	TOTAL
2.025 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho		
- Pessoal e Encargos Sociais	1.115.000,00	1.115.000,00

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

Atos do superintendente

ATA DA 19.ª (DÉCIMA NONA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN - REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1976.

INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 00046060/0001

AS 16:30 (dezesesseis e trinta) horas do dia 15 (quinze) de março de 1976, na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, em Brasília, Distrito Federal, prévia e regularmente convocados, reuniram-se os acionistas da Empresa em Assembléia Geral Extraordinária. Abriundo a sessão, assumiu a direção dos trabalhos, na forma estatutária, o Senhor EVANDRO JOSÉ DE MACEDO, Superintendente da Companhia, que convidou a mim, ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA, representante do Acionista Banco Regional de Brasília S.A., para secretariar os trabalhos. Constatada a presença da totalidade dos acionistas com direito a votos, a saber: Dr. PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO, representante do Governo do Distrito Federal; Dr. ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA, representante do Banco Regional de Brasília S.A.; Dr.

LUCIO SOLEY LOMONACO, representante da Fundação Hospitalar do Distrito Federal; Dr. JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES, representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; Dr. JESUS JACOMO MANZAN, representante da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; Dr. JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR, representante da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e Dr. CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS, representante da Fundação Educacional e Fundação Cultural do Distrito Federal, todos devida e legalmente credenciados por instrumentos de procuração e, após a assinatura no Livro de Presença dos Acionistas - fls. 31 (trinta e um), o Senhor Presidente deu por instalada a Assembléia. Em seguida, por determinação do Senhor Presidente, o Assessor Jurídico da Companhia fez a leitura do termo de convocação, demonstrando a sua regularidade, conforme consta do Processo n.º

238/76, cujo Edital, publicado no "Distrito Federal", edições de 05, 09 e 10 de março em curso e no jornal "Correio Braziliense", edições de 05, 06 e 07 do referido mês, tem a seguinte redação: "GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO GOVERNO - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da CODPLAN, na forma do disposto no inciso I, do art. 34, combinado com o inciso XIII, do art. 23, dos Estatutos Sociais da Companhia, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul de Brasília - Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) do mês de março de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR; 2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA EMPRESA. Brasília (DF), 03 de março de 1976. EVANDRO JOSÉ DE MACEDO - Superintendente". A seguir, o Senhor Presidente teceu ligeiras considerações acerca dos motivos pelos quais se estava elegendo novo diretor para a Companhia, deixando claro que a renúncia do Diretor a ser substituído, GILBERTO SOBRAL, se prendia à sua escolha pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para cursar a Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro. Disse da distinção que a escolha daquele Diretor representava para CODEPLAN por parte do Senhor Governador. A seguir, colocou em discussão e votação o item 1 (um) da pauta, ou seja, "Eleição para o cargo de Diretor". Usando da palavra, o representante do acionista Governo do Distrito Federal, Dr. PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO, disse que conhecia a renúncia do Dr. GILBERTO SOBRAL e se valia da oportunidade para externar os agradecimentos do Governo do Distrito Federal pelos excelentes serviços que aquele diretor prestara ao Governo. A seguir, indicou o nome, do Economista SÉRGIO GARCIA PARENTE, pertencente aos quadros da CODEPLAN para completar o mandato de diretor renunciante, que expirar-se-á em junho próximo. Justificou a indicação do nome de Dr. SÉRGIO GARCIA PARENTE, fazendo conhecer aos demais acionistas o "curriculum vitae" do indicado. Retomando a palavra, o Senhor Presidente passou à votação, tendo o nome indicado sido aprovado pela unanimidade dos acionistas. Com a palavra, o Dr. PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO disse da confiança que deposita o Governo do Distrito Federal no trabalho do novo Diretor, aproveitando a oportunidade para congratular-se com os demais acionistas com a CODEPLAN pela feliz escolha. O representante da Fundação do Serviço Social, Dr. JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR, disse que fazia suas as palavras do Dr. Procurador Geral do Distrito Federal. A seguir, o Senhor Presidente passou ao item 2 (dois) da pauta: "Outros assuntos de interesse da Empresa". Como nada havia a ser tratado, por parte da Companhia, e como ninguém houvesse usado da palavra o Senhor Presidente disse aos acionistas que a Companhia ia muito bem em seus negócios e que as perspectivas para o presente exercício eram as mais alviçareiras. Agradeceu, a seguir, o comparecimento de todos e, acolhendo sugestão do Dr. Procurador do Distrito Federal, convidou-os para a posse do eleito que se daria, logo após a Assembléia, na sala da Diretoria de Planejamento. Como nada mais havia para ser tratado, deu por encerrada a sessão, determinando a mim, secretário "ad-hoc", que lavrasse a presente ata, o que foi feito e, depois de lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, foi assinada por mim, secretário "ad-hoc" e pelos presentes acionistas.

EVANDRO JOSÉ DE MACEDO - Presidente; PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO - Representante do Acionista Governo do Distrito Federal; LUCIO SOLEY LOMONACO - Representante do Acionista Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; JESUS JACOMO MANZAN - Representante do Acionista Fundação Zoobotânica do Distrito Federal; JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR - Representante do Acionista Fundação Educacional do Distrito Federal; JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR - Representante do Acionista Fundação do Serviço Social do Distrito Federal; CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS - Representante do Acionista Fundação Educacional e Fundação Cultural do Distrito Federal; ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA - Representante do Acionista Banco Regional de Brasília S.A. - Secretário "ad-hoc".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEA - CSP - DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCEDIDOS

De acordo com o CONGREGADO, nos termos do artigo 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados:

INSTR.	N O M E	CÓDIGO	%	A PARTIR
00.079	Afonso Moreira dos Santos	01	15	21.01.76
00.082	Claudionor Alves da Silva	10	15	26.02.76
00.240	Ogêias Martins	SA-401.5	15	24.03.76
00.309	Severino Félix da Costa	TP-602.2	10	02.01.75
00.319	Cícero Augusto da Cruz	05	10	18.09.72
00.341	João Pereira da Silva	01	15	21.01.76
00.483	José Bispo dos Santos	01	10	01.04.75
00.808	Dionísio Alves dos Santos	09	15	15.12.75
00.815	Cícero Targino Sampaio	08	15	31.12.74
00.635	Vitaliano de Oliveira Gama	08	15	18.01.75
00.928	Senhorinha Abadia L. Etemberg	20	30	18.01.76
00.988	João Theodoro de Salles Abreu	22	20	15.09.75
01.004	Hélio Prado	22	20	12.01.76
01.140	José Ricardo Melo	TP-602.2	10	06.11.75
01.275	Antonio Marcelino de Souza Lima	TP-601.3	15	10.02.76
01.277	Antonio Pereira	TP-601.3	15	16.3.76
01.296	Epitácio José de Lira	TP-601.3	15	08.02.76
01.326	João Climaco Alves de Souza	TP-601.3	15	27.02.76
01.361	Sebastião dos Santos	TP-601.3	15	26.01.76
01.385	João Alves de Souza	TP-602.1	15	09.03.76
01.525	Diogo Rodrigues Borges	SA-401.6	10	01.05.72
01.588	Angelo Gabriel Baruffi	TP-601.5	15	15.11.75
01.760	Erécio Lima Verde de Carvalho	15	15	16.01.76
01.884	Roosevelt Nader	NS-707.7	15	24.07.74
01.899	Ney Gabriel de Souza	14	15	28.05.75
01.941	Aécio da Silva Campos	14	15	09.03.76
01.939	Adolmar Liberato Barroso Pinheiro	14	10	08.04.72
01.944	Alba Ribeiro de Castro Dias	SA-401.6	10	02.08.73
01.953	Alvaro Peres	14	15	07.11.75
01.979	Armando José do Vale	(*)	15	12.03.73

(*) = Procurador 2ª categoria. Em, 14 / 04 / 1976

De acordo com o CONGREGADO, nos termos do artigo 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados:

INSTR.	N O M E	CÓDIGO	%	A PARTIR
02.511	Francisco Antonio Chamoná	09	15	11.01.76
03.642	Wanda de Castro Schutte	13(retif.)	15	19.02.67
03.642	" " "	"	20	19.02.72
03.650	Yone Maria Correia de Lima	13-retif.	5	01.06.63
03.650	" " "	"	10	27.11.67
03.650	" " "	"	15	15.02.73
04.207	Maria Leopoldina de Sá B. Carneiro	19	15	06.07.75
04.220	Maria Nilda Ilha B. da Silva	19-retif.	15	27.04.68
04.220	" " "	"	20	03.05.73
04.838	Dione Faiva do O. Fernandes	13	15	02.03.76
05.048	Iracema Silva Macedo	13-retif.	5	21.08.65
05.048	" " "	"	10	07.09.70
05.048	" " "	"	15	25.09.75
05.166	Lélio Lázaro Guimarães	SA-401.4	15	14.03.76
05.439	Neuza Maria Batista Borges	TAF-303.2	5	12.02.65-retif.
05.439	" " "	"	10	13.02.70-retif.
05.439	" " "	"	15	14.01.76-retif.
06.100	Angel Roberto Torres	12	15	06.11.75
06.206	Antonio dos Santos	TAF-303.4	10	24.04.73-retif.
07.635	Graciosa Maria Guazzela	13	20	20.02.76
07.784	José da Silva Ságo	TAF-303.4	10	10.01.76
07.787	Daiva Lindalva Maria de Oliveira	09	10	19.12.75
07.908	José Luiz Peran	MG1.2.19	10	10.12.75
08.518	Miguel Rodrigues Pinheiro	TAF-303.3	15	09.01.76
09.324	João Lincoln de Lara	NS-710.6	20	10.10.75
09.843	Josias Pereira de Souza	SA-401.5	15	17.12.74
09.846	José Malaquias da Silva	09	15	02.01.76
09.927	Estácio Hermogenes da Silva	SA-401.5	15	16.07.75
10.321	Tiago Nunes de Souza	09	15	14.03.76
11.483	Edgar Guedes da Silva	01-retif.	10	28.05.68

Em, 14 / 04 / 1976

De acordo com o CONGREGADO, nos termos do artigo 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados:

INSTR.	N O M E	CÓDIGO	%	A PARTIR
12.076	Domingos Ribeiro dos Santos	TP-602.4	20	29.03.76
12.116	José Ribeiro da Silva	10-retif.	5	10.11.65
12.116	" " "	"	10	15.08.70
12.116	" " "	"	15	18.08.75
12.255	Doracy Batista de Almeida	SA-401.4	15	19.12.75
13.370	Don Atílio Amaral Borges	10	15	04.01.76
14.008	Miguel Barbosa da Silva	06	15	14.01.76
14.020	João Tiburcio de Lucena	06	10	03.06.67
14.020	" " "	06	15	09.09.72
14.096	Normando Leite da Silva	TP-602.2	15	31.03.76
14.129	Romaldo Manoel Porto	SA-401.5	15	16.06.75
14.932	Elmira Maria Santa Preta Carneiro	MG1.04.19	5	11.10.72
14.937	José Ferreira do Nascimento	SA-401.5	15	01.12.74
15.394	Manoel Antonio Barros	TP-602.4	15	12.03.75
15.414	Raimundo Vicente Gabriel	TP-602.4	15	12.05.75
15.427	Antonio Jansen Pereira	SA-401.6	15	28.11.75
15.976	João Menano de Macedo	10	15	31.03.76
15.984	Aurelino Bispo do Nascimento	SA-401.6	15	05.04.76
15.991	Evandro de Abreu	SA-401.6	20	07.04.75
16.070	Lauro Pinto Cardoso Junior	16	15	21.11.75
16.441	Pedro Carvalho de Andrade	08	15	09.01.76
16.855	Infael da Costa Rodrigues	TP-602.1	15	20.11.75
16.741	João Manoel Pereira	TP-602.2	15	25.01.74

Em, 14 / 04 / 1976

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL 1976

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.863, de 21 de março, de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975, alterado pelo de nº. 3.210, de 29 de março de 1976.

RESOLVE:

designar JOAQUIM RAMOS DA SILVA, Contínuo, nível 05, matrícula nº. 12.505, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC-10, do Gabinete desta Secretaria, durante o período de 26/4 a 25/05/76, por motivo de férias regulamentares.
DISTRITO FEDERAL, 20 de abril de 1976
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 14 /76-DPR-SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, no uso de sua competência legal e considerando o disposto na Ordem de Serviço nº. 01/76,

RESOLVE,

1 - Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza - ISS, da categoria de autônomos, que declararem início de atividades a partir desta data, e até 30.06.76, serão notificados para pagamento da cota nº. 2 correspondente ao ISS devido pelo 2º semestre do corrente.

2 - As notificações serão feitas pelas Divisões de Receita no ato da inscrição e o prazo de vencimento é o previsto na Ordem de

Serviço nº. 01/76.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA

Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 19 DE 14 DE ABRIL DE 1976

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto nº. 3.097, de 22.12.75, e o Decreto nº. 3.115, de 31.12.75,

RESOLVE:

1. Ficam destacadas à Divisão de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, os valores constantes dos quadros III, V, e VI;

2. Fica destacado à Divisão de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, os valores constantes do quadro II; e
3. Fica a Seção do Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral desta Secretaria autorizada a movimentar os valores constantes dos quadros I, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX.

Distrito Federal, 14 de abril de 1976.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº. 14, DE 14 DE ABRIL DE 1976.

QUADRO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
GRUPO MOVIMENTADOR	SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAE-SEC		
	ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
	770 - 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
	2.0.3.0 - Serviços de Terceiros		
	2.0.3.0 - Outros Serviços de Terceiros	25.000,00	
	2.0.3.0 - Outros Serviços	16.000,00	41.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DA SEA		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEC - 2 040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000,00	
4.1.3.0 - Equipamento e Instalações	20.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	20.000,00	<u>50.000,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DA SEA		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEC - 2 040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
Pessoal e Encargos Sociais	3.758.000,00	<u>3.758.000,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO IV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
FEDF - 2 041 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
Outras Despesas Correntes	86.626,00	
Capital	308.375,00	<u>395.001,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DA SEA		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEC - 2 042 - RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
Pessoal e Encargos Sociais	3.820.000,00	<u>3.820.000,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO VI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DA SEA		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEC - 2 043 - RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO DE SEGUNDO GRAU		
Pessoal e Encargos Sociais	3.237.000,00	<u>3.237.000,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO VII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEC - 2.047 - Assistência Financeira a Entidades Privadas		
- Outras Despesas Correntes	200.000,00	<u>200.000,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO VIII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
FEDF - 2 045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		
Pessoal e Encargos Sociais	8.225.500,00	
Outras Despesas Correntes	1.850.000,00	
Capital	70.000,00	<u>10.255.500,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO IX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
FEDF - 2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL		
- Pessoal e Encargos Sociais	955.000,00	
- Outras Despesas Correntes	70.000,00	
- Capital	100.000,00	<u>1.125.000,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO X

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
FEDF - 2.047 - APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
- Outras Despesas Correntes	100.000,00	<u>100.000,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO XI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
FEDF - 2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU		
- Pessoal e Encargos Sociais	55.482.450,00	
- Outras Despesas Correntes	1.140.000,00	<u>56.622.450,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO XII

QUADRO XVII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
FEDF - 2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU		
- Pessoal e Encargos Sociais	17.214.650,00	
- Outras Despesas Correntes	1.090.000,00	18.304.650,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEC - 1.058 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
4.1.2.0 - Serviço em Regime de Progressão Especial	6.000.000,00	6.000.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO XIII

QUADRO XVIII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
FEDF - 2.050 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE SUPLENÇA		
- Pessoal e Encargos Sociais	3.498.480,00	
- Outras Despesas Correntes	165.000,00	3.663.480,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEC - 1.059 - PROGRAMA ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial	6.625.000,00	6.625.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO XIV

QUADRO XIX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
FEDF - 2.051 - PROMOÇÕES CULTURAIS		
- Outras Despesas Correntes	610.000,00	610.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
FEDF - 1.062 - PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS		
Outras Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO XV

QUADRO XX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEC - 1.055 - REEQUIPAMENTO DA REDE DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	468.000,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	468.000,00	936.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEC - 1.060 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DA REDE DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU		
Capital	3.120.000,00	3.120.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 19, DE 14 DE abril DE 1976.

QUADRO XVI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEC - 1.057 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DA REDE DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
4.1.1.0 - Obras Públicas	9.800.000,00	9.800.000,00

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1976

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I do artigo 1º. do Decreto n.º. 3.120, de 31/12/75,

RESOLVE:

Cessar a gratificação de representação de Gabinete concedida pela Portaria de 17/03/75 à servidora ZILDA GUIMARÃES PERPÊTUO MIRANDA, matrícula n.º. 3671, no valor de 50% sobre seus vencimentos, a contar de 06/04/76.
Distrito Federal, 08 de abril de 1976

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1976

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" n.º. 618, de 12/06/67,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria de 29/01/76 que determinou a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, previsto no artigo 1º. do Decreto "N" n.º. 618, de 12/06/67, ao servidor MILTON DE SOUZA CARIAS, matrícula n.º. 18.687, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Tombamento, da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Dis-

trito Federal, com o percentual de 95%, no valor de Cr\$ 1.649,00 (mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros), em virtude de estar sendo designado para exercer outra função em comissão. Distrito Federal, 20 de abril de 1976.

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1976.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" n.º. 618, de 12/06/67 e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, aprovado pelo Exm. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal no Processo n.º. 033621/75-GDF.

RESOLVE:

Submeter, nos termos do artigo 1º. do Decreto "N" n.º. 618, de 12/06/67, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a servidora MARIA HILMA MIRANDA, matrícula n.º. 18.675, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Tombamento, da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, com o percentual de 95%, no valor de Cr\$ 649,00 (mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros).

Distrito Federal, 20 de abril de 1976.

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1976

O Secretário de Educação e Cul-

tura do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" n.º. 618, de 12/06/67 e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, aprovado pelo Exm. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal no Processo n.º. 033621/75-GDF.

RESOLVE:

Submeter, nos termos de artigo 1º. do Decreto "N" n.º. 618, de 12/06/67, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a servidora LUCIA ELAINE GALVESSO MACHADO, matrícula n.º. 18.666, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Projetos e Construções do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, com o percentual de 95% no valor de Cr\$ 1.649,00 (mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros).
Distrito Federal, 20 de abril de 1976.

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" n.º. 618, de 12/06/67,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria de 05/02/76 que determinou a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, previsto no artigo 1º. do Decreto "N" n.º. 618, de 12/06/67, à servidora LUCIA ELAINE GALES-

SO MACHADO, matrícula n.º. 18.666, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-06, de Assistente da Divisão de Patrimônio Histórico e Artístico do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, com o percentual de 85%, no valor de Cr\$ 1.407,00 (mil, quatrocentos e sete cruzeiros), em virtude de estar sendo designada para exercer outra função em comissão.

Distrito Federal, 20 de abril de 1976.

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" n.º. 618, de 12/06/67 e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, aprovado pelo Exm. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal no Processo n.º. 033621/75-GDF,

RESOLVE:

Submeter, nos termos do artigo 1º. do Decreto "N" n.º. 618, de 12/06/67, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, o servidor MILTON DE SOUZA CARIAS, matrícula n.º. 18.687, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-06, de Assistente da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, com o percentual de 85%, no valor de Cr\$ 1.407,00 (hum mil, quatrocentos e sete cruzeiros).

Distrito Federal, 20 de abril de 1976

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" n.º. 618, de 12/06/67,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria de 03/02/76 que determinou a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, previsto no artigo 1º. do Decreto "N" n.º. 618, de 12/06/67, à servidora MARIA HILMA MIRANDA, matrícula n.º. 18.675, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-06, de Assistente da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, com o percentual de 85%, no valor de Cr\$ 1.407,00 (hum mil, quatrocentos e sete cruzeiros), em virtude de estar sendo designada para exercer outra função em comissão.

Distrito Federal, 20 de abril de 1976.

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE SAÚDE**ATOS DO SECRETÁRIO**

saúde e férias, respectivamente.

Brasília-DF, 14 de abril de 1976.

NEWTON MUYLEAERT DE AZEVEDO

Secretário de Saúde

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 23 - inciso XIV, do Decreto n.º. 2.987, de 12 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto n.º. 3.210 de 29 de março de 1976

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art 21 - alínea "a" do Decreto n.º. 2.951, de 22 de julho de 1975, JOSÉ CARLOS PIRES FERREIRA, Agente Administrativo, Classe D, Código SA 401.5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Comunicação

Administrativa da Divisão de Administração Geral, símbolo FC-08, no período de 14.04. à 03.05 e de 04.05 a 02.06.76, tendo em vista o afastamento do titular da Seção em licença para tratamento de Saúde e de férias, respectivamente.

Brasília-DF, 14 de abril de 1976
NEWTON MUYLEAERT DE AZEVEDO

Secretário de Saúde

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1976.

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 - inciso XIV, do Decreto n.º. 2.978, de 12 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto n.º. 3.210 de 29 de março de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do ar-

tigo 21 - alínea a do Decreto n.º. 2.951, de 22 de julho de 1975, JOSÉ CARLOS PIRES FERREIRA, Agente Administrativo, Classe D, Código SA 401.5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Comunicação Administrativa da Divisão de Administração Geral, símbolo FC-08, no período de 14.04 à 03.05 e de 04.05 à 02.06.76, tendo em vista o afastamento do titular da Seção em licença para tratamento de

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****Atos do Diretor**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 088 DE 19 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 3.078, de 03 de dezembro de 1975, tendo em vista o constante do processo n.º 00942/76- DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio o contrato de trabalho com o empregado JOSÉ BALBINO DE OLIVEIRA, Trabalhador, Nível EP-01, Matrícula n.º 92.542, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP,

do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 12 de abril de 1976.

Brasília, 19 de abril de 1976.
Eng.º NID DUTRA D'AMORIM
Diretor-Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0089 DE 20 DE ABRIL DE 1967

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE

MEDEIROS DE OLIVEIRA, Engenheiro, Nível EP-30, Matrícula n.º 91.052, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Diretor da Divisão de Programação, da Tabela de Empregos em Comissão - TEC- DER-DF.

Brasília, 20 de abril de 1976
Eng.º NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 090 DE 20 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 3.078,

de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor ARTHUR COELHO DE MELLO, Engenheiro, Nível EP-30, Matrícula n.º 90.454, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Diretor da Divisão de Normas e Pesquisas, da Tabela de Empregos em Comissão - TEC- DER-DF.

Brasília, 20 de abril de 1976
Eng.º NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 091 DE 20 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor LEONARDO LEITE PRAÇA, Engenheiro, Código NS.710.4, Classe A, Matrícula n.º 11.724, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Chefe do Gabinete do Diretor Geral, da Tabela de Empregos em Comissão - TEC- DER-DF.

Brasília, 20 de abril de 1976
Eng.º NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER-DF.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 02/76-SAP DE 22 DE ABRIL DE 1976
O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Capítulo II, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975.

RESOLVE:
1º - Ficam destacados, na forma dos Quadros anexos, às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle da Secretaria de Administração e

Secretaria de Agricultura e Produção, os valores correspondentes nos elementos de despesas a serem empenhados no segundo trimestre por esses Órgãos.
2º - Fica a Seção Financeira, desta Secretaria, autorizada a

movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes dos quadros anexos.
Brasília, DF, 22 de abril de 1976
PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 02/76-SAP, DE 22.04.76.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA DA SAP	ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
FUNÇÃO : 04 - Agricultura.				
FEZF/1.005 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios.				
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público.				
CS - Diversos.....			200.000,00	200.000,00
FEZF/1.051 - Ampliação e Encargos de Financiamento.				
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público.				
CS - Diversos.....			1.000.000,00	1.000.000,00
FEZF/1.052 - Extensão Rural e Abastecimento.				
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público.				
03 - Outros Custeios.....			700.000,00	
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas.....			1.200.000,00	1.900.000,00
FEZF/1.093 - Obras e Melhoramentos no Setor Agropecuário.				
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas.....			2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL.....			5.100.000,00	5.100.000,00

GDF - SAP - DAG
Seção Financeira
Em 22/04/76

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
Seção Financeira
Em 22/04/76

Direção de Massas
C. 1.1.

Direção de Massas do Censo
C. 1.1.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 02/76-SAP, DE 22.04.76.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 02/76-SAP, DE 22.04.76.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA SEA	ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
FUNÇÃO : 04 - AGRICULTURA				
SAP/2.074 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção.				
3.1.1 - 01 - Vencimentos e vantagens fixas.....			1.197.000,00	
3.1.1 - 02 - Despesas variáveis.....			20.400,00	
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social.....			90.600,00	1.308.000,00
TOTAL.....			1.308.000,00	1.308.000,00

GDF - SAP - DAG
Seção Financeira
Em 22/04/76

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
Seção Financeira
Em 22/04/76

Direção de Massas
C. 1.1.

Direção de Massas do Censo
C. 1.1.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 02/76-SAP, DE 22.04.76.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA DA SAP	ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
FUNÇÃO : 04 - Agricultura.				
SAP/2.074 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção.				
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.....			43.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....			50.000,00	93.000,00
SAP/1.090 - Construção do Parque Nacional de Exposição.....				
100.000,00			100.000,00	
FEZF/2.075 - Manutenção das Atividades da Fundação Zootécnica do Distrito Federal.				
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público				
01 - Pessoal.....			7.300.000,00	
03 - Outros Custeios.....			2.000.000,00	
06 - Salário Família.....			200.000,00	
07 - Contribuição de Previdência Social.....			850.000,00	
08 - Diversos.....			650.000,00	11.000.000,00
CEASA/2.076 - Manutenção das Atividades das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA.				
3.2.7.3 - Entidades Estaduais.				
01 - Pessoal.....			25.000,00	25.000,00
TOTAL.....			11.218.000,00	11.218.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA SEA	ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
FUNÇÃO : 04 - Agricultura.				
SAP/2.074 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção.				
3.1.2.0 - Material de Consumo.....			77.000,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....			52.000,00	129.000,00
TOTAL.....			129.000,00	129.000,00

GDF - SAP - DAG
Seção Financeira
Em 22/04/76

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
Seção Financeira
Em 22/04/76

Direção de Massas
C. 1.1.

Direção de Massas do Censo
C. 1.1.

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1976
O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

parágrafo XIII do Art. 13, do Dec. nº. 2370, de 21 de setembro de 1973, e tendo em vista o disposto no Artigo 16, do Decreto nº. 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:
Designar JOSÉ EVERALDO CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-401.5, matrícula nº. 13.118, do Quadro de Pessoal do Distrito Fe

deral, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal Símbolo FC-08, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, durante suas férias regulamentares, no período de 02 a 31 de maio de 1976.

Distrito Federal, 22 de abril de 1976

PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário de Agricultura e Produção

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 175, DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 141/76-SCDP/SEP

RESOLVE:

conceder a EMPRESA CINEMATOGRAFICA PAULO SA PINTO LTDA., proprietária do "Cine Itapoã", localizado na Praça 1 Setor Leste, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para exibir filmes cinematográficos naquele local, enquanto obser-

vadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977
Distrito Federal, 31 de março de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA Nº. 174 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº.

140/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma M. FERREIRA DA SILVA, estabelecida na Quadra 4, Conjunto "D", Lote 40, Planaltina, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977
Distrito Federal, 31 de março de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA Nº. 176 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 142/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder a EMPRESA CINEMATOGRAFICA PAULO SA PINTO LTDA., proprietária do

Cine Astor, localizado no Conjunto Nacional Brasília, 2 Andar, Bloco "A", Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para exibir filmes cinematográficos naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 31 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-CEL.

SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA Nº 246 DE 9 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 2.920, de 05 de junho de 1975 e, ainda, o artigo 1º da Portaria nº 519/75-SPD,

RESOLVE:

credenciar, os policiais militares e civis abaixo discriminados, para a realização de levantamentos periciais em locais de acidentes de trânsito, sem vítimas:

a) - POLICIAIS MILITARES:

POSTO	NOME
1º SGTPM	Hyrley de Souza
2º SGTPM	José Álvares Filho
2º SGTPM	Osmari Gonçalves dos Santos
2º SGTPM	Oswaldo Fortunato Maurício
2º SGTPM	Pedro de Alcântara Costa Pinto
2º SGTPM	Pedro Ribeiro Soares
3º SGTPM	Adolfo Garcia Ferreira
3º SGTPM	Antônio Teixeira Pinto
3º SGTPM	Benedito Leoclaudio de Oliveira
3º SGTPM	Divino Cruvinel de Lima
3º SGTPM	Francisco Francinon de Araújo
3º SGTPM	Ivan Araújo de Oliveira
3º SGTPM	Johnson Lopes da Silva
3º SGTPM	José Ageu Montenegro
3º SGTPM	José da Conceição Azevedo
CBPM	Antônio Virgílio de Oliveira
CBPM	Arami Vieira Rocha
CBPM	Benedito Dias Gomes da Silva
CBPM	PáJairo Monteiro Pereira
CBPM	Elmo Vaz de Almeida
CRPM	Francisco Pereira da Silva

PORTARIA Nº. 177 DE 31 DE MARÇO DE 1976
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º., do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 143/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma EMILIANO RODRIGUES GAMA, estabelecida na QNM 20, Conjunto "M", Lote 3, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977
Distrito Federal, 31 de março de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 178 DE 31 DE MARÇO DE 1976
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º. do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 144/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma MARIA DO CARMO ALVES CAMPELO, estabelecida na QNM 5, Conjunto "I", Lote 3, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977
Distrito Federal, 31 de março de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 179, DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º., do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 145/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma FRANCISCA DAS CHAGAS MORAIS DE OLIVEIRA, estabelecida na QNM 24, Conjunto "C", Lote 46, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977
Distrito Federal, 31 de março de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 180, DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º. do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 146/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma FÁTIMA ALVES DE LIMA, estabelecida na Quadra 29, Lote nº. 04, Setor Oeste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977
Distrito Federal, 31 de março de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 181 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º., do Decreto nº. 2.934, de

CRPM	Francisco Raimundo das Chagas
CBPM	Gervasio Gonçalves de Amorim
CBPM	Inaias Dias Soares
CRPM	Jorge Alberto Azevedo Souza
CRPM	José Cândido Oliveira Filho
CBPM	José Luiz de Oliveira Silva
CBPM	José Martinho da Silva Filho
CBPM	José Pereira Barbosa
CBPM	Juarez Augusto de Oliveira
CRPM	Oswaldo Ferreira dos Reis
CBPM	Washington Luiz Vilanova
SDPM	Ademir Boechat da Silva
SDPM	Adolfo Arnold
SDPM	Altober Gomes do Amaral
SDPM	Álvaro Gonçalves de Brito
SDPM	Antônio Feliciano Pires
SDPM	Antônio Francisco dos Santos
SDPM	Antônio Martins Carneiro
SDPM	Antônio Valderi da Silva
SDPM	Antunes Ormondos de Souza
SDPM	Aristóteles Cirino da Silva
SDPM	Arnaldo de Souza Borges
SDPM	Carlos Batista de Souza Filho
SDPM	Carlos Humberto da Silva
SDPM	Daniel Falconeri Dias
SDPM	Edimar Alves Ferreira
SDPM	Francisco Antônio dos Santos
SDPM	Hildebrando Rodrigues de Carvalho
SDPM	Ivan de Paula Teixeira
SDPM	João Pereira da Silva
SDPM	José Geraldo Piniz
SDPM	José de Ramos Carvalho
SDPM	José Rodrigues de Carvalho
SDPM	José dos Santos
SDPM	Lourival Alves dos Santos
SDPM	Menosiano dos Santos
SDPM	Nestor de Cunha Coelho
SDPM	Oscar José de Souza
SDPM	Pedro de Alcântara Souza
SDPM	Reginaldo Oliveira Ferraz
SDPM	Severino Saturnino de Souza
SDPM	Vanderley Mariano Pereira

30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 147/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma GERALDO MOREIRA DE CARVALHO, estabelecida na Quadra 08, Lote 114, Setor Norte, Brazlândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1976
Distrito Federal, 31 de março de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 182 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º., do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 148/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ ARIMATEIA LEITE SILVA, estabelecida na 3ª Avenida Comercial, Bloco 1.124, Lote 1.172, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977
Distrito Federal, 31 de março de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 183 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º., do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº.

149/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ABDALA CARIM NABUT, proprietária da "Sala Badya Helou", localizada no SDS, Bloco "L", nº. 23, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para exibir filmes cinematográficos naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977
Distrito Federal, 31 de março de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 187, DE 31 DE MARÇO DE 1976
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º. do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 153/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma G.M. DA ROCHA, estabelecida na Quadra 42, Lote 19, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooker e Música Mecânica", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977
Distrito Federal, 31 de março de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº. 188 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º., do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 154/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ATAIDE ANTONIO DOS SANTOS, estabelecida na QNM 04, Conjunto "E".

b) - POLICIAIS CIVIS:

CARGO	NOME	MATRÍCULA
Polícia Civil:		
Agente de Polícia	Cairbar Rinaldi de Oliveira	33.411
Agente de Polícia	Dilson Daniel da Silva	30.535
Agente de Polícia	Francisco Anastácio da Silva	32.571
Agente de Polícia	Francisco Luiz da Silva	30.797
Agente de Polícia	João Aleixo de Paula	32.629
Agente de Polícia	José Azevedo	30.871
Agente de Polícia	Josué Pinheiro de Mendonça	33.509
Agente de Polícia	Janeton José Sarmento	33.494
Agente de Polícia	Luciano Calixto de Almeida	33.646
Agente de Polícia	Luiz Gonzaga Miranda	31.493
Agente de Polícia	Manoel Ioneide Fonseca	33.497
Agente de Polícia	Milton Menezes Mavalhões	30.635
Agente de Polícia	Martinho Rodrigues Neto	33.461
Agente de Polícia	Micanor Rodrigues da Silva	31.559
Agente de Polícia	Otilemon Alves dos Santos	32.809
Agente de Polícia	Reinaldo Ferreira da Silva	33.247
Agente de Polícia	Renato Sarnaglia	31.617
Agente de Polícia	Roberto Martins Santos	30.327
Agente de Polícia	Sebastião Antônio Siqueira	33.546
Agente de Polícia	Vicente Paulo de Moraes PINHO	30.493
Gabinete:		
Agente de Polícia	João Alves Parreira	30.095
Detran:		
Agente de Polícia	Edimundo Antônio Bandeira de Melo	30.165
Agente de Polícia	José Inácio da Silva	32.625

Distrito Federal, 8 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

Lote 45, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooker", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 31 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 189 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º. do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 155/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ADÉLIA GONÇALVES - DOS SANTOS, estabelecida na Rua Piauí, nº. 5, Vila Vicentina, Planaltina, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooker", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 31 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 190 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º., do Decreto nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 156/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma EDIEL - EM-

PRESA DE DIVERSÕES LTDA., estabelecida no DS/Sul, Bloco "G" n.º 41, Salas 19 e 25, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com Máquinas de Diversões Eletrônicas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 31 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 206 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 166/76-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma BRISTOL HOTEL, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco "K", Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "BOITE", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 31 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 201 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 167/76-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma JOÃO LOPES DE NORONHA, estabelecida na QNE 34, Lote 01, Loja 04, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 31 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 202 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de

junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 168/76-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma ALVINO FRANÇA SOBRINHO, estabelecida na Quadra 06, Lote 03, Setor Sul Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER" e "MUSICA MECANICA", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 31 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 203 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 169/76-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma VALERIANO SANTANA, estabelecida na Praça 4, Lote 09, Bloco "A", Setor Sul Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER" e "MUSICA MECANICA", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 31 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 204 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 170/76-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma PEDRO MACHADO DE SOUSA, estabelecida na QNM 04, Conjunto "B", Lote 46, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 31 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 205 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 171/76-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma JAMAINA RODRIGUES DOS SANTOS, estabelecida na Quadra 08, Edifício do Cine Alvorada, n.º 3, Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 31 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 206 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 172/76-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO estabelecida na CSD 4 Lote 07, Loja 01, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER" e "MUSICA MECANICA", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 31 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 207 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 173/76-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma WANTUIR QUINTINO DE ANDRADE, estabelecida na Quadra 42, Lote 11, Setor Leste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 31 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 208 DE 31 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º

174/76-SCDP/SEP

RESOLVE:

conceder à firma FRANCISCO FERNANDES SANTOS, estabelecida na QNN 07, Conjunto "J", Lote 47, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 31 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 227 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 186/76-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma ABDALA CARIM NABUT, proprietária do Cinema 1 - Sala Karim, localizada no DN/Norte, Conjunto "A", T-01, Plano Piloto, Distrito Federal, registro para exibir Filmes Cinematográficos: naquele local: enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 228 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 187/76-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma ABDALA CARIM NABUT, proprietária do Cine Karim, localizado na EQ Sul 110/111, Bloco "A", Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para exibir filmes cinematográficos naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 229 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 196/76-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma DALVANIR FRANCISCA DE MELO, estabelecida na Quadra 08, Lote 05, Setor Oeste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooke Mirim", no Horário de 8,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 238 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 206/76-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma BAR E RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA., estabelecida no SCS Quadra 05, Bloco "C", Loja 32, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com Restaurante Dançante, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 239 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 207/76-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma LIVIA MOTTA E MONTEIRO LTDA., proprietária da "BOITE BATA-KLAN", localizada no SD/Sul, Bloco "M" salão n.º 02, Sub-Solo, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Boite", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões biombos ou meias-portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977"

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - CEL SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 240, de 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA

ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 208/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BRASÍLIA, localizada no Setor "D" Sul, Área Especial n.º 02, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Culturais e Recreativas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977;

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 241, DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 209/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à EMPRESA CINEMATOGRAFICA SOBRADINHO LTDA., proprietária do Cine Teatro Alvorada, localizado na Quadra do Supermercado n.º 09, Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO para exibir filmes cinematográficos naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 242, DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 210/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma MARIA VERNANCIA DE MIRANDA, estabelecida na CSB 7, Lote 01, Loja 12, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO PARA FUNCIONAR COM "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 243, DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que cons-

ta do processo n.º 211/76—SCDP/SEP

RESOLVE:

conceder à firma FLORISVALDO RIBEIRO DA SILVA, estabelecida na Praça 03, Lote 14, Bloco "A", Setor Sul, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", e "MUSICA MECANICA", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 12 e abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 244 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 212/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ELZA DE OLIVEIRA REIS, estabelecida na Quadra 04, Lote 18, Setor Sul Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais regulamentares em vigor, A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 245, DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 213/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma BENEDITO PINTO CHAVES, estabelecida na CNF 02, Lote 07, Taguatinga Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 246 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 214/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOÃO WOLNEY, estabelecida na CSC 06, Lote 01, Loja 01, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 247 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 215/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JUSSARA MARIA SILVA, estabelecida na QNN 23, Conjunto "J", Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 248 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 216/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma M.X. ALBUQUERQUE, estabelecida na Quadra 27, Lote 07, Setor Leste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooker" e "Música Mecânica", no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 249 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 217/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma NAPOLEÃO ALVES XIMENES, estabelecida na C-11, Lote 14, Sala 01, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 250 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-

buções que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 218/76—SCDF/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JESPIM DIAS DA SILVA, estabelecida na quadra 04, Lote 03, Norte, Brazlândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 251 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 219/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ELISA PEIREIRA BRITO, estabelecida na CSC 10, Lote 03, Loja 01, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 252 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 220/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma EPAMINONDAS GOMES MIRANDA, estabelecida na Quadra 16, Lote 05, Setor Leste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER" e "MUSICA MECANICA", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 253 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURAN-

ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 222/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma LUIZ TAVARES DE AMORIM, estabelecida na QNM 06, Conjunto "N", Lote 47, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 254 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 223/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, estabelecida na QNM 04, Conjunto "D", Lote 48, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 255 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 224/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma MARIA VALDA VIEIRA CESAR, estabelecida na QNM 23, Conjunto "H", Lote 04, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON—CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 256 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 206/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ANTONIO JOSÉ RODRIGUES, estabelecida na QNM 21, Conjunto "H", Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", en-

quanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL. SECRETARIO DE SEGURAN-ÇA PUBLICA

PORTARIA N.º 257 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-

ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 226/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA, estabelecida na CSD 1, Lote 11, Loja 01, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL. SECRETARIO DE SEGURAN-ÇA PUBLICA

PORTARIA Nº 258, DE 12 DE ABRIL DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-ÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 227/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, estabelecida na QNM 05, Conjunto "J", Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 12 de abril de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel. Secretário da Segurança Pública

PORTARIA Nº 255 DE 14 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre a situação irregular de casas de diversões públicas localizadas no Distrito Federal, frente ao Decreto nº 2934, de 30.06.1975; sua interdição, e delega competência ao Serviço de Concessões de Diversões Públicas, revogando, em parte, a Portaria nº 476, de 06.08.1975.

O SECRETARIO DE SEGURANÇÁ PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do artigo 142, do Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975 e,

Considerando que a Polícia Civil, através do Serviço de Concessões de Diversões Públicas é detentora de todas as informações referentes aos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto nº 2934, de 30.06.1975;

Considerando que, apesar das recomendações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no sentido da regularização de documentos essenciais para obtenção do registro respectivo, estabelecimentos persistem em descumprir o atendimento a essa exigência legal,

RESOLVE:

Art. 1º - O Serviço de Concessões de Diversões Públicas da Polícia Civil é competente para a fiscalização das casas de diversões públicas, nos termos do inciso III do artigo 45 do Decreto nº 2868, de 25.03.1975.

Parágrafo único - A fiscalização a que se refere este artigo será exercida a qualquer tempo ou de acordo com escala de serviço expedida pelo Comando em Unidãe.

Art. 2º - A atividade de fiscalização das casas de diversões públicas será levada a efeito com a verificação, no local onde funcionam os estabelecimentos de diversões públicas, da documentação enunciada no artigo 3º da Portaria nº 476, de 06.08.1975-SEP.

§ 1º - Na oportunidade da primeira vistoria, se o responsável não exibir o registro ou a documentação exigida, ser-lhe-á garantido pelo órgão fiscalizante o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar a ou outra na sede do Serviço de Concessões de Diversões Públicas.

§ 2º - Esgotado o prazo do parágrafo anterior sem que o estabelecimento fiscalizado tenha exibido a documentação referida, serão expedidas, com intervalo de 5 (cinco) dias úteis, duas advertências, das quais serão entregues cópias ao seu responsável ou proponente.

§ 3º - A segunda advertência referida no parágrafo anterior só será expedida se, após o transcurso do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da cópia da primeira, o responsável pelo estabelecimento não tiver encaminhado ao Serviço de Concessões de Diversões Públicas a documentação exigida, caracterizando-se, então, a reincidência, para os fins do inciso II do artigo 8º do Decreto nº 2934, de 30.06.1975.

§ 4º - Recebida a segunda Advertência, o Secretário de Segurança Pública baixará Portaria de Suspensão das atividades do estabelecimento faltozo, no todo ou em parte, de acordo com as informações prestadas pelo Serviço de Concessões de Diversões Públicas.

§ 5º - O responsável pelo estabelecimento fica obrigado, a partir do recebimento da cópia da Portaria de Suspensão, a fazer cessar as atividades indicadas nesse ato.

§ 6º - Será concedido pelo policial executor da medida o prazo de tolerância de 3 (três) horas para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

Art. 3º - A Advertência deverá ser clara e conter os motivos de sua expedição, bem como os prazos a serem observados e as penas decorrentes da reincidência.

Parágrafo único - Fica delegada ao Diretor da Polícia Civil a competência para expedir e assinar ato necessário à execução da Advertência.

Art. 4º - A Portaria de Suspensão deverá con-

ter as proibições a que fica sujeita a casa de diversões apenas, bem como o esclarecimento ao seu responsável, do prazo do § 6º do artigo 2º e da aplicação das sanções penais decorrentes de sua desobediência (art. 330 do Código Penal).

Art. 5º - Ao Chefe do Serviço de Concessões de Diversões Públicas fica delegada a competência para expedir, assinar e fazer cumprir Termo de Interdição a estabelecimento de diversões públicas, na área do Distrito Federal, nos seguintes casos:

I - sempre que for constatado o seu funcionamento, iniciado antes ou após a vigência do Decreto nº 2934, de 30.06.1975, sem o registro inicial na Secretaria de Segurança Pública;

II - sempre que for constatada a desobediência do responsável pelo estabelecimento, à determinação da Portaria de Suspensão, prevista nos §§ 4º, 5º e 6º do artigo 2º;

III - quando for constatada a desobediência, depois do conhecimento, pela casa de diversões públicas, do ato do Governador do Distrito Federal, cassando definitivamente a licença de registro para funcionamento.

§ 1º - Nos casos previstos nos incisos I e III, será garantida a tolerância de 3 (três) horas prevista no § 6º do artigo 2º.

§ 2º - Será iniciado inquérito policial para os fins do artigo 330 do Código Penal, na mesma data em que a autoridade tiver ciência do cumprimento, pelo policial, da interdição, nos casos dos incisos II e III.

Art. 6º - Ao responsável pelo estabelecimento de diversões públicas que tiver a sua casa fechada nos termos do artigo 2º e seu § 4º, e se houver oferecido pronta obediência, dentro do prazo do § 6º do mesmo dispositivo, caberá pedido de reconsideração ao Secretário de Segurança Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo.

§ 1º - O prazo para o pedido de reconsideração começará a ser contado a partir do dia seguinte ao do recebimento do termo de interdição.

§ 2º - O pedido de reconsideração deverá ser acompanhado de registro ou renovação, ambos entregues ao Serviço de Concessões de Diversões Públicas.

§ 3º - O pedido de reconsideração só será aceito pelo Serviço de Concessões de Diversões Públicas se a cte estiver anexada a documentação enunciada no artigo 3º da Portaria nº 476, de 06.08.1975-SEP.

§ 4º - O Secretário de Segurança Pública, à vista do ânimo de bem atender as determinações contidas na Portaria de Suspensão e de complementar os documentos faltosos, poderá suspender a execução do seu ato punitivo, autorizando, desde então, o Serviço de Concessões de Diversões Públicas a atender ao pedido de registro ou renovação.

§ 5º - Ao estabelecimento que, no decorrer de 1 (um) ano, tiver sofrido mais de uma interdição, levada a efeito por qualquer dos órgãos componentes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, não será concedido o benefício do parágrafo anterior.

Art. 7º - Todos os estabelecimentos de diversões públicas do Distrito Federal que não hajam requerido a renovação do registro anterior nesta Secretaria de Segurança Pública até 31.10.1975, estão sujeitos a advertência, por escrito, nos termos do artigo 8º, inciso I do Decreto número 2934, de 30.06.1975, combinado com o artigo 1º da Portaria nº 476, de 06.08.1975 - SEP.

Art. 8º - O artigo 2º da Portaria número 476, de 06.08.1975, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º - serão adotadas, dentre outras, as seguintes denominações, para fins de registro e fiscalização de casas de diversões públicas:

I - Auditório de Estação de Rádio ou de Televisão;

II - Bilhar, sinuca e similares;

III - "Boite", "Cabarê", "Taxi-Dancing" ("Taxi-Girl"), "Dancing", "Grill-Room", Bar-Dancante, Restaurante-Dancante e Empresas promotoras de bailes públicos;

IV - Beliche, Bocha, Malha e similares;

V - Cinema em recinto fechado ou ao ar livre;

VI - Circo e similares;

VII - Parque de Diversões e similares;

VIII - Teatro em recinto fechado ou ao ar livre;

IX - Clubes destinados a reuniões literárias, recreativas, dançantes e outros divertimentos, ou à prática de jogos permitidos ou esportes de qualquer modalidade, quando utilizados privativamente pelos associados;

X - Quadras, Ginásios ou Campos de Esportes;

XI - Corrida de Cavalos, em hipódromo ou fora dele;

XII - Aparelhos Eletrônicos de Jogos, Futebol-de-Mesa e similares;

XIII - Corrida de Veículos Automotores, em Autódromo ou fora dele;

XIV - Lutas de Boxe, Luta-Livre e similares;

XV - Barracquinhas e Quermesses;

XVI - Outros estabelecimentos que se enquadrem no disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único - São considerados estabelecimentos de diversões noturnas, dentre outros, os seguintes:

a) - "Boite": o que promove danças e espetáculos artísticos, apresenta serviço de bar e restaurante e não mantém dançarinas profissionais;

b) - Cabarê: o que promove danças e espetáculos artísticos, apresenta serviço de bar e restaurante e mantém dançarinas profissionais;

c) - "Taxi-Dancing" ("Taxi-Girl"): o que promove danças, apresenta serviço de bar e mantém dançarinas profissionais, cobrando-se dos frequentadores pelo sistema de contradança;

d) - "Dancing": o que apresenta serviços de bar e música para danças, mantém dançarinas profissionais e não promove atividades profissionais ou números de variedades;

e) - "Boite-Boite": o que é instalado em do hotel, com serviço de bar e restaurante, música para danças e atrações artísticas, não mantendo dançarinas profissionais;

f) - "Barracquinha": o que mantém serviço de bar, apresenta danças sem dançarinas profissionais, permitindo-se atrações artísticas;

g) - "Barracquinha - Bazar": o que apresenta atrações artísticas de restaurante e bar, com música para danças e atrações artísticas, não mantendo dançarinas profissionais;

h) - Empresas promotoras de bailes públicos: as que promovem danças, mediante cobrança de ingresso, não mantendo dançarinas profissionais."

Art. 9º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 476, de 06 de agosto de 1975-SEP, que colidam com as presentes.

Distrito Federal, 14 de Abril de 1976.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel. Secretário de Segurança Pública do DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N.º 31, DE 13 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo n.º 727/76,

RESOLVE,

Art. 1.º - Aprovar, de acordo com o Parágrafo 1.º do art. 14, da Resolução n.º 3, de 19 de fevereiro de 1976, e distribuição, pelos diversos gabinetes, dos servidores que vêm percebendo gratificação pela representação

de gabinete, os quais passam a ter os encargos e a lotação constantes do Anexo desta Portaria, cujos valores de gratificação e atribuições respectivos são os previstos na Tabela dos Encargos de Representação de Gabinete, aprovada pela Resolução n.º 3/76, citada, alterada pela Resolução n.º 6, de 25 de Março

passado, Art. 2.º - Os efeitos financeiros decorrentes da distribuição de que trata esta Portaria retroagem a 1.º de fevereiro de 1976, nos termos do art. 16 da Resolução n.º 3, de 19 de fevereiro de 1976. Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Brasília-DF, em 13 de abril de 1976

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

23/4/76

ANEXO (Art. 1.º da Portaria n.º 31, de 13 de abril de 1976)

Gabinetes	Nº de encargos	Denominação do encargo	Nome do Servidor	Cargo ou Emprego
I - Presidência	1	Ajudante I	José Pinto Osório	Motorista (CLT)
	2	Atendente I	Jair Duarte da Silva	Agente de Portaria "C"
			Françisco Peixoto de Carvalho	Agente de Portaria "B"
	1	Garçon	Françisco Saldino da Silva	Agente de Portaria "B"
	1	Auxiliar I	Maria Teresa Cardoso	Datilógrafa "B"
	2	Plenariata Noturna	Omar de Vasconcelos Neto	Motorista (CLT)
			Marcos Reis Valério	Motorista (CLT)
Soma	7			
II - Conselheiros e Procurador-Geral				
	1	Ajudante I	Yone Pedrosa Gódy	Motorista (CLT)
	1	Ajudante I	Erneson José Rodrigues	Motorista (CLT)
	1	Ajudante I	Benedito Ruy dos Santos	Motorista (CLT)
	1	Ajudante I	Romão Nelson Gonçalves	Motorista (CLT)
	1	Ajudante I	Ariovlido Barbosa da Silva	Motorista (CLT)
	1	Ajudante I	Geraldo José Guimarães	Motorista (CLT)
1	Atendente I	Cícero Florêncio da Silva	Agente de Portaria "C"	
Soma	7			
III - Inspeções e Procuradores				
	1	Atendente I	Maria de Conceição Lida Moura	Servente (CLT)
1	Atendente I	Jacquin Lopes da Moura	Agente de Portaria "C"	
Soma	2			
IV - Inspeções e Procuradores				
1	Ajudante II	Oswaldo Salgado	Motorista "G"	
Soma	1			

b) Procurador José Guilherme Villela	1	Ajudante II	Paulo Roberto Espindola	Motorista (CLT)	
c) Procurador Linselo Teixeira R.F. da Luz	1	Ajudante II	João Nunes de Nascimento	Motorista (CLT)	
d) Procurador Eduardo Ferreira Rosa	1	Ajudante II	Renal Goldino Teixeira	Motorista (CLT)	
Soma	4				
IV - Diretoria-Geral de Administração					
	a) Diretor-Geral	1	Ajudante III	José Joaquim de Melo	Motorista (CLT)
		1	Atendente III	João Carajão dos Santos	Servente (CLT)
	b) Chefe do Serv. de Adm. do Edif. e Transportes	1	Atendente II	Edward Ramos de Oliveira	Agente de Portaria "B"
	c) Chefe do Serv. de Administração	1	Atendente II	Antonio João da Silva	Agente de Portaria "B"
	d) Chefe do Serviço de Pessoal	1	Atendente II	Elvino Duarte da Silva	Agente de Portaria "B"
	1	Auxiliar II	Luiza Helena O. Costa	Datilógrafa (Comissão)	
Soma	6				
V - Inspeção-Geral de Controle Externo					
	a) Inspetor-Geral	1	Ajudante II	Wilson José de Carvalho	Motorista (CLT)
		1	Atendente II	Iseltina da Silva Veira	Agente de Portaria
	b) Inspetor-Setorial (1.ª Inspeção)	1	Atendente II	Renal Carneiro dos Santos	Agente de Portaria
	c) Inspetor-Setorial (2.ª Inspeção)	1	Atendente II	José Antonio Gomes	Agente de Portaria
	Soma	4			
VI - Secretário das Sessões					
	1	Atendente II	Maria José Nunes Alves	Agente de Portaria	
	3	Auxiliar I	Fausto Lusson Neto	Datilógrafo "B"	
			José Clemente de Silva Filho	Datilógrafo "B"	
			Sebastião Barros	Aux. Contr. Externo	
Soma	4				

PORTARIA N.º 32, DE 13 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º,

da Resolução n.º 3, de 19 de fevereiro de 1976, tendo em vista o constante do Processo n.º 727/76,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1.º de fe-

vereiro de 1976, de acordo com o art. 3.º e seu parágrafo único, da Resolução n.º 3, de 1976, os servidores relacionados no Anexo desta Portaria, com a correspondente lotação, para exercerem

encargos da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, cujos valores de gratificação e atribuições respectivos são os previstos na Resolução n.º 3/76, citada.

Brasília DF, em 13 de abril de 1976

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

ANEXO (art. 1.º da Portaria n.º 32, de 13/04/76)

Gabinetes	Nº de encargos	Denominação do encargo	Nome do Servidor	Cargo ou Emprego
I - Presidência	2	Atendente I	Mário Cândido da Silva	Zelador (CLT)
		Atendente I	Sílvia Soares da Silva	Copeiro (CLT)
	2	Garçon	Enter Alves de Oliveira	Copeiro (CLT)
		Garçon	Julietta Pinto dos Santos	Copeiro (CLT)
Soma	4			
II - Conselheiros e Procurador-Geral				
	2	Garçon	Geraldo Júlio Barreto	Copeiro (CLT)
		Garçon	Alexina Dorica Lopes	Copeiro (CLT)
	2	Garçon	Ambrosina Conceição de Jesus	Copeiro (CLT)
		Garçon	João Batista de Oliveira	Copeiro (CLT)
	1	Atendente I	Ivone Isane	Servente (CLT)
	2	Garçon	Antônio Domingos da Silva	Copeiro (CLT)
1	Garçon	Maria dos Reis A. Ferreira	Copeiro (CLT)	
Soma	7			

a) Diretor-Geral	1	Atendente II	José Angelo Manoel	Agente de Portaria "C"	
b) Chefe do Serviço de Adm. do Edif. e Transportes	1	Auxiliar II	Arquimedes Camelo de Paiva	Datilógrafo "B"	
	1	Auxiliar II	Elizete Consuelo Costa	Agente Administrativo	
	1	Auxiliar II	Nildes Maia Vieira	Datilógrafo "A"	
Soma	4				
III - Inspeção-Geral de Controle Externo					
	a) Inspetor-Geral	1	Atendente II	Jacinto Braz de Paula	Servente (CLT)
		3	Garçon	Ana Rosa Neto	Copeiro (CLT)
		2	Garçon	Lourdes Rodrigues de Jesus	Servente (CLT)
	1	Garçon	Maura Maria Roca	Copeiro (CLT)	
b) Inspetor-Setorial (1.ª Inspeção)	1	Auxiliar II	Helena Paris da Costa	Agente Administrativo	
	c) Inspetor-Setorial (2.ª Inspeção)	1	Auxiliar II	Maria da A. M. Magalhães	Aux. Controle Externo
	Soma	6			

PORTARIA N.º 33, DE 19 DE ABRIL DE 1976.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 do Regulamento de Progressão e Ascensão Funcionais, aprovado pela Resolução n.º 3, de 20 de agosto de 1975 e tendo em vista o constante do Processo n.º 1.791/75-STC,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, SÉRGIO AUGUSTO LAFETA, Diretor-Geral de Administração, código TCDF-DAS-101.3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, das funções de membro e presidente da Comissão de Progres-

são e Ascensão Funcionais por motivo de estar licenciado para tratamento de saúde;

II - Designar JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, código TCDF-DAS-101.3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, respondendo pela Diretoria-Geral de Administração, para presidir a referida Comissão;

III - Designar DEMOSTENES DE CASTRO BARBOSA, Chefe da Divisão de Controle de Sociedades de Economia Mista, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da 2.ª Inspeção Secional de Controle Externo da Ins-

petoria Geral de Controle Externo para exercer as funções de membro da Comissão de Progressão e Ascensão Funcionais

Brasília-DF., em 19 de abril de 1976.

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

PORTARIA N.º 34, DE 20 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, Parágrafo 1.º, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n.º 698/76,

RESOLVE:

Designar, a partir de 30 de março passado, nos termos do art. 33, item III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução n.º 1, de 13 de novembro de 1973, LUZIA FERREIRA DOS SANTOS MESSIAS, Auxiliar de Controle Ex-

terno "A", código TCDF 012.1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção Financeira e Contabilidade, do Serviço de Administração, nas faltas e impedimentos eventuais titular

Brasília-DF., em 20 de abril de 1976.

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 25 DE MARÇO DE 1976

Dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Treinamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o decidido no Processo n.º 1967/75 — STC,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Regulamento dos Cursos de Treinamento deste Tribunal, que acompanha a presente resolução.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 1976.

Geraldo Ferraz, José Wamberto, Heraclio Salles, Jesus da Paixão Reis, Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz

REGULAMENTO DOS CURSOS DE TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Capítulo I

Dos objetivos do treinamento

Art. 1.º - O programa de treinamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal deverá por ao alcance do servidor técnicas e meios para desenvolver - lhe as qualificações funcionais.

Capítulo II

Dos tipos de treinamento

Art. 2.º - O treinamento visará ao aprimoramento técnico - funcional do servidor, subdividindo - se em quatro tipos:

- a) "treinamento introdutório", para a perfeita integração do novo servidor, esclarecendo - lhe responsabilidades, direitos e deveres, realizado quando do início do exercício;
- b) "treinamento em serviço", ministrado pelo chefe imediato do servidor, no próprio local de trabalho, visando ao exato conhecimento das funções a serem exercidas;
- c) "treinamento específico", que atende a exigência legal quanto ao preparo de servidores para o exercício de cargos com atribuições mais complexas, cujo provimento esteja compreendido no regime de progressão ou ascensão funcional;
- d) "treinamento por objetivos", quando se verificar, com base nas pesquisas e análises previstas no art. 8.º, a necessidade de aperfeiçoamento funcional em dado setor de trabalho.

Capítulo III

Dos cursos de treinamento

Art. 3.º - Os cursos poderão ser realizados diretamente pelo Tribunal ou mediante convênio com entidades públicas ou particulares, especializadas ou não.

Parágrafo 1.º - No caso de realização direta, utilizar - se - ão instrutores reconhecidamente idôneos e capazes, pertencentes, ou não, ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal.

Parágrafo 2.º - A escolha do instrutor terá por base o exame dos currículos dos interessados.

Parágrafo 3.º - Para os fins do disposto no parágrafo 1.º, a Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento manterá cadastro atualizado de instrutores, segundo as diversas áreas de ensino, no qual se anotarão também outros dados úteis à formalização do convite.

Art. 4.º - Nos cursos de treinamento, exigir - se - a:

I - apenas frequência, quando se tratar de treinamento:

1. introdutório;
2. de outros tipos, nos termos das instruções especiais próprias.

II - frequência e aproveitamento, quando se tratar de treinamento:

1. específico;
2. por objetivos.

Art. 5.º - O treinamento em serviço será realizado e fiscalizado diretamente pelo chefe imediato do servidor.

Parágrafo único - A Diretoria - Geral de Administração fica delegada competência para regular a matéria de que trata este artigo.

Art. 6.º - O Tribunal poderá autorizar a matrícula de seus servidores em cursos ministrados noutros órgãos, públicos ou particulares:

- a) caso não possa oferecer instalações adequadas para realizá - los diretamente;
- b) caso o número de candidatos seja considerado insuficiente;
- c) noutros casos, se assim entender conveniente.

Art. 7.º - O Tribunal poderá autorizar o estágio de seus servidores em outros órgãos.

Parágrafo único - Se houver a necessidade de estágio, baixar - se - ão instruções próprias.

Capítulo IV

Dos programas de treinamento

Art. 8.º - Os programas desenvolvidos terão em vista o interesse do Tribunal e bem assim, as necessidades de treinamento, identificadas mediante pesquisa e análise realizadas pela Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento junto aos servidores e seus chefes imediatos, quando se tratar de treinamento por objetivos.

Art. 9.º - Cada curso terá programação própria, definida em Instruções Especiais, onde se mencionarão, obrigatoriamente, os objetivos, forma de inscrição, número de vagas, pré - requisitos, critério de seleção, local, horário, período, disciplinas e o tipo de certificado a ser expedido.

Parágrafo único - As Instruções Especiais serão elaboradas e divulgadas pelo Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento, após aprovadas pelo Chefe do Serviço de Pessoal.

Capítulo V

Dos participantes

Art. 10.º - Todos os servidores do Tribunal, em exercício ou não, poderão participar dos cursos, ressalvadas as restrições previstas neste Regulamento e nas Instruções Especiais.

Parágrafo único - A critério do Tribunal, poderão ser admitidos nos cursos servidores de outros órgãos públicos.

Capítulo VI

Da inscrição

Art. 11 - A inscrição far - se - á mediante o preenchimento de ficha própria, com a autorização do chefe imediato do servidor, no caso de curso realizado durante o expediente.

Art. 12 - O pedido de inscrição implica a aceitação do disposto neste Regulamento e nas instruções especiais.

Art. 13 - As inscrições poderão ser "ex officio" ou voluntárias, contanto que o candidato preencha os requisitos estabelecidos para o curso.

Parágrafo único - As inscrições voluntárias poderão ser canceladas, desde que o treinamento apresente pedido de desligamento do curso, devidamente justificado, quando não puder continuar assistindo às aulas.

Art. 14 - Haverá inscrição "ex officio" nos casos de cursos de treinamento introdutório e por objetivos.

Parágrafo único - O cancelamento de inscrição "ex officio" dependerá de justificação apresentada pelo chefe imediato do servidor.

Art. 15 - Será vedada a inscrição de candidato que não possuir o nível de conhecimentos necessário ao acompanhamento do curso, na forma das Instruções Especiais.

Capítulo VII

Dos deveres do participante

Art. 16 - São deveres do participante:

- a) comparecer às aulas no local e horário estabelecidos, independente de convocação;
- b) ter comportamento compatível com as atividades do treinamento;
- c) executar, da melhor forma possível, as tarefas determinadas pelos instrutores;
- d) tratar com urbanidade instrutores e colegas;
- e) cooperar em todas as iniciativas tendentes a melhorar as condições do treinamento;
- f) obedecer às normas, instruções e ordens de serviço relativas ao treinamento.

Capítulo VIII

Dos instrutores

Art. 17 - Os instrutores serão designados pelo Diretor - Geral de Administração, por proposta do Chefe do Serviço de Pessoal, e escolhidos dentre os cadastrados na forma do art. 3.º parágrafo 3.º, consoante a natureza do treinamento e a experiência profissional exigidas.

Parágrafo 1.º - Os instrutores pertencentes ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal ficarão dispensados do serviço no horário das aulas que lhes competir ministrarem;

Parágrafo 2.º - Se o instrutor for estranho aos quadros do Tribunal e ocupar cargo ou emprego público, cujo expediente coincida com o horário das aulas, a designação será precedida de consulta à autoridade competente para autorizar - lhe o afastamento.

Art. 18 - Exigir - se - á, do instrutor:

- a) a assinatura de termo de compromisso, a ser arquivado na Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento;
- b) noção exata dos objetivos específicos do treinamento e de suas relações com os da Administração do Tribunal.

CAPÍTULO IX

Dos direitos e deveres dos instrutores

Art. 19 - São direitos do instrutor:

- a) gozar de autonomia na sala de aula quanto aos métodos de ensino;
- b) a liberdade de meios para avaliar a aprendizagem dos participantes;
- c) dispor dos recursos materiais necessários ao seu trabalho;
- d) selecionar bibliografia, documentação e material didático para uso da classe;
- e) sugerir medidas tendentes a elevar a eficiência do treinamento;
- f) utilizar a Biblioteca do Tribunal para pesquisas e consultas.

Art. 20 - São deveres do instrutor:

- a) organizar o programa da matéria, quando para isso solicitado, e adaptá-lo às peculiaridades do Tribunal;
- b) apresentar à Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento, dentro do prazo exigido, o programa da disciplina e o plano de curso;
- c) ministrar as aulas nos locais e horários préfixados, obedecida a orientação estabelecida nas Instruções Especiais;
- d) colaborar na manutenção da ordem no recinto das aulas e na conservação das instalações e do material didático;
- e) prestar assistência aos participantes, em tudo que disser respeito ao ensino;
- f) redigir súmulas das aulas com a antecedência necessária para serem reproduzidas e distribuídas aos treinandos;
- g) participar de reuniões com o Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento, para exame de assuntos relativos ao treinamento;
- h) assinar a folha de frequência nos dias de aula;
- i) anotar, em folhas próprias, a matéria ministrada;
- j) atribuir, na forma indicada neste Regulamento, as notas resultantes da avaliação dos trabalhos, bem como entregá-las pontualmente à Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento;
- k) responder a questionário de avaliação, no final do curso ou quando solicitado pela Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento;
- l) levar ao conhecimento da Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento, em tempo hábil, as faltas a que se veja forçado;
- m) apresentar à Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento relatório de suas atividades, ao término do curso, juntando os gabaritos de todas as provas e verificações aplicadas;
- n) devolver as provas aos participantes, depois de corrigidas e lançadas as respectivas notas no diário de classe.

Capítulo X

Da remuneração do instrutor

Art. 21 - Os instrutores farão jus à remuneração constante de tabela, a ser periodicamente aprovada pelo Tribunal e baixada pela Presidência.

Parágrafo 1º - Na remuneração da hora - aula se compreende a de todas as atividades docentes previstas neste Regulamento, tais como redação de súmulas, elaboração de exercícios e de provas ou de verificações.

Parágrafo 2º - Sendo os instrutores servidores públicos e coincidindo o horário das aulas com o do expediente em sua repartição, farão jus a 60% da remuneração da hora - aula.

Capítulo XI

Da frequência dos participantes

Art. 22 - A frequência às aulas será obrigatória, controlada diariamente pela Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento.

Art. 23 - O afastamento do participante, por qualquer motivo, que corresponda a mais de 20% do total de horas - aula, em cada disciplina, implicará o desligamento automático do curso.

Art. 24 - As aulas serão consideradas como efetivo exercício, salvo se, no seu período, o servidor estiver em gozo de licença ou qualquer outro afastamento não considerado como de efetivo exercício.

Art. 25 - É vedado o abono de faltas a qualquer título.

Capítulo XII

Da avaliação da aprendizagem

Art. 26 - O aproveitamento do treinando será avaliado durante o curso e no seu término.

Parágrafo único - No caso de curso de curta duração, a avaliação poderá ser feita somente no seu término, conforme estabeleceram as Instruções Especiais próprias.

Art. 27 - A avaliação da aprendizagem se processará mediante observação direta do instrutor, trabalhos individuais e de grupo, realização de provas e testes, ou outras verificações, a critério do instrutor, obedecido o disposto na alínea "i" do artigo 39 deste Regulamento.

Art. 28 - O aproveitamento final do participante será expresso mediante os seguintes conceitos:

SR - sem rendimento	- 0 a 9 pontos
II - rendimento inferior	- 10 a 29 pontos
MI - rendimento médio inferior	- 30 a 49 pontos
MM - rendimento médio	- 50 a 69 pontos
MS - rendimento médio superior	- 70 a 89 pontos
SS - rendimento superior	- 90 a 100 pontos

Art. 29 - Poderá ser autorizada a realização de avaliação em segunda chamada, durante a realização do curso, quando o participante não tenha podido comparecer à avaliação parcial.

Art. 30 - A autorização de que trata o artigo anterior será dada pelo instrutor mediante requerimento do interessado, desde que o motivo da ausência tenha sido causado por circunstâncias que independeram da vontade do treinando.

Parágrafo 1º - O requerimento a que se refere este artigo deverá ser apresentado à Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento, dentro do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da data da avaliação a que o participante tenha faltado.

Parágrafo 2º - O Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento encaminhará o requerimento de que trata o parágrafo anterior ao instrutor respectivo, para apreciação da justificativa apresentada e marcação da data da nova avaliação.

Art. 31 - Não haverá aulas de recuperação nem serão feitas novas avaliações para o participante que, tendo frequentado as aulas e realizado as provas, não tenha obtido nota suficiente para lograr habilitação, quer seja em avaliações parciais ou finais.

Art. 32 - As Instruções Especiais fixarão os mínimos parciais ou globais para habilitação, podendo - se atribuir peso diverso a cada matéria.

Capítulo XIII

Da aprovação

Art. 33 - Considerar - se - á aprovado quem obtiver, ao final do curso, frequência igual ou superior a 80% em cada disciplina e o aproveitamento mínimo fixado nas Instruções Especiais.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos cursos de treinamento de que trata o item I do art. 4º deste Regulamento.

Capítulo XIV

Da expedição de certificados

Art. 34 - Serão expedidos certificados de participação com aproveitamento, aos treinandos que forem considerados aprovados, nos termos do art. 33, "caput".

Art. 35 - Nos cursos de que trata o item I do art. 4º, serão expedidos certificados de frequência aos participantes que os concluírem com o mínimo de 80% de frequência.

Art. 36 - Os certificados serão entregues por ocasião do encerramento dos cursos, em data e local previamente designados.

Art. 37 - Os certificados serão assinados pelo Diretor - Geral de Administração, pelo Chefe do Serviço de Pessoal e pelo Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento.

Capítulo XV

Das atribuições da Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento

Art. 38 - Além da competência específica prevista no Regulamento dos Serviços Auxiliares, a Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento, compete, ainda:

- a) elaborar planos e diretrizes referentes à implantação e manutenção de programas de treinamento básico e de cursos especiais, que concorram para o aperfeiçoamento dos servidores e que atendam ao interesse do Tribunal;
- b) proceder a levantamentos e análises das necessidades de treinamento, com a cooperação dos setores interessados;
- c) organizar as folhas de frequência;
- d) prestar assistência aos instrutores e treinandos;
- e) providenciar as instalações e o material didático apropriado para as aulas;
- f) distribuir e recolher o material didático;
- g) manter prontuário rigorosamente atualizado, concernente aos cursos que os servidores tenham feito;
- h) zelar pelo material e equipamentos destinados às atividades de treinamento.

Capítulo XVI

Das atribuições do Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento

Art. 39 - Além da competência específica prevista no Regulamento dos Serviços Auxiliares, ao Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento, compete, ainda:

- a) estabelecer a escala de prioridade das iniciativas programadas;
- b) promover a seleção de instrutores;
- c) aprovar os planos de curso elaborados pelos instrutores;
- d) estabelecer normas para o controle de frequência dos instrutores e treinandos, classificação e guarda de papéis;
- e) constituir as turmas de alunos;
- f) estabelecer os horários das aulas;

- g) elaborar fichas de avaliação dos cursos;
- h) presidir às reuniões com os instrutores, quando necessárias;
- i) estabelecer, de acordo com a duração do curso, o número de avaliações exigidas;
- j) elaborar relatório final, ao término de cada curso, com base nos dados objetivos fornecidos pelos instrutores e treinandos, especialmente quanto à eficácia do curso em relação aos objetivos previamente estabelecidos;

k) encaminhar ao Serviço de Pessoal os resumos gerais dos cursos, ao final destes;

- l) elaborar certificados relativos aos cursos ministrados;
- m) manter contato com outros órgãos públicos ou particulares para inscrição de servidores em cursos ministrados fora do Tribunal;
- n) aplicar a penalidade prevista no art. 23;
- o) manter intercâmbio com empresas, instituições e órgãos públicos que possuam programas regulares de treinamento, com o intuito de tomar conhecimento de métodos e sistemas que possam beneficiar o treinamento do Tribunal;
- p) comunicar ao Serviço de Pessoal qualquer ocorrência ou anormalidade que acaso se verifique;

q) apresentar ao Serviço de Pessoal, no mês de janeiro, de cada ano, relatório das atividades da Seção, desenvolvidas no ano anterior, bem como a programação de cursos para o exercício.

Capítulo XVII

Das disposições gerais

Art. 40 - Os certificados serão expedidos para a valorização da vida funcional dos participantes, podendo servir para efeito de contagem de pontos em caso de promoção funcional.

Art. 41 - A nenhum instrutor ou participante das atividades desenvolvidas pela Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento, será dado alegar desconhecimento do presente Regulamento.

Art. 42 - Este Regulamento será complementado com as instruções que vierem a ser baixadas.

Art. 43 - Nenhum curso de treinamento do Tribunal poderá ser iniciado sem que haja inscrição de pelo menos 50% do número total de participantes previsto nas respectivas instruções especiais.

Parágrafo único - Também não poderá haver continuidade de nenhum curso de treinamento se, antes de decorrida a metade do número total de horas - aulas previstas, a classe estiver reduzida a menos de 25% do total de participantes inscritos.

Art. 44 - Não se aplica aos cursos de treinamento específico o disposto no art. 43 e seu parágrafo único.

Art. 45 - Os resultados finais dos cursos serão homologados pelo Diretor - Geral de Administração.

Art. 46 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor - Geral de Administração.

RESOLUÇÃO N.º 06, DE 25 DE MARÇO DE 1976

Altera a Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, anexo à Resolução n.º 3, de 19 de fevereiro de 1976.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário, em Sessão Especial realizada nesta

data conforme consta do Processo n.º 591/75-STC,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a Tabela de Encargos de Representação de

Gabinete, anexo à Resolução n.º 3, de 19 de fevereiro de 1976, a qual passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução, Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1976
 Geraldo Ferraz
 José Wamberto
 Heraclio Salles
 Jesus da Paixão Reis
 Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

(Anexo à Resolução n.º 6, de 25 de março de 1976)

TABELA DE ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

DENOMINAÇÃO	N.º DE ENCARGOS	ENCARGO								DISTRIBUIÇÃO PELOS GABINETES	DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATRIBUIÇÕES	GRATIF. PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
		DISTRIBUIÇÃO PELOS GABINETES										VALOR UNITÁRIO	DESPESA	
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII				Mensal	Anual
AJUDANTE I	07	1	6							1. Dirigir o veículo que serve ao titular do gabinete; 2. Executar trabalhos de manutenção e conservação do veículo; 3. Executar outros serviços correlatos.	640,00	4.480,00	53.760,00	
AJUDANTE II	08			6	1	1				1. Dirigir o veículo que serve ao titular do gabinete; 2. Executar trabalhos de manutenção e conservação do veículo; 3. Executar outros serviços correlatos.	350,00	2.800,00	33.600,00	
ATENDENTE I	09	4	5							1. Atender às pessoas que queiram avistar-se com as autoridades e funcionários dos gabinetes; 2. Receber, selecionar e entregar, internamente, processos, documentos, correspondências, papéis e jornais; 3. Executar outros serviços correlatos.	400,00	3.600,00	43.200,00	
ATENDENTE II	10				2	2	1	2	3	1. Atender às pessoas que queiram avistar-se com as autoridades e funcionários dos gabinetes; 2. Receber, selecionar e entregar, internamente, processos, documentos, correspondências, papéis e jornais; 3. Executar outros serviços correlatos.	350,00	3.500,00	42.000,00	
GERÇON	11	3	5		1	3				1. Servir café, refrigerante ou lanche às autoridades, funcionários ou visitantes dos gabinetes; 2. Executar outros serviços de copa.	400,00	5.200,00	62.400,00	
AUXILIAR I	05	2						3		1. Executar trabalhos datilográficos; 2. Manter controle de andamento de processos; 3. Classificar e arquivar documentos; 4. Colaborar na elaboração de ofícios e outros expedientes; 5. Executar outros serviços correlatos.	600,00	3.000,00	36.000,00	

TABELA DE ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

DENOMINAÇÃO	N.º DE ENCARGOS	ENCARGO								DISTRIBUIÇÃO PELOS GABINETES	DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATRIBUIÇÕES	GRATIF. PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
		DISTRIBUIÇÃO PELOS GABINETES										VALOR UNITÁRIO	DESPESA	
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII				Mensal	Anual
AUXILIAR II	06				1			2	3	1. Executar trabalhos datilográficos; 2. Manter controle de andamento de processos; 3. Classificar e arquivar documentos; 4. Colaborar na elaboração de ofícios e outros expedientes; 5. Executar outros serviços correlatos.	500,00	3.000,00	36.000,00	
PLANTONISTA NOTURNO	02	2								1. Permanecer à disposição das autoridades do Tribunal, em horário noturno, para o atendimento de transportes e chamadas de emergência; 2. Executar outros serviços correlatos.	640,00	1.280,00	15.360,00	

TOTALS: 50 12 17 6 6 4 4 6

25.860,00 322.320,00

- LEGENDA:**
- I - Gabinete da Presidência
 - II - Gabinete dos Conselheiros e Procurador-Geral
 - III - Gabinetes dos Auditores e Procuradores
 - IV - Gabinete do Diretor-Geral de Administração
 - V - Gabinete do Inspetor-Geral de Controle Externo
 - VI - Gabinete do Secretário das Sessões
 - VII - Gabinetes dos Inspetores Seccionais de Controle Externo
 - VIII - Gabinetes: a) do Chefe do Serviço de Administração do Serviço e Transportes;
b) do Chefe do Serviço de Administração do Pessoal;

INADIÁVEL PARA 27/4/76

ATA DA 213ª. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 13 dias do mês de abril de 1976, às 17 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro José Wamberto, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão, especialmente convocada para o fim de a Corte apreciar assuntos de natureza administrativa.

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário as seguintes matérias:

1 - Ofício do Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Conselheiro Nacim Bacilla Neto, consultando a Corte sobre a possibilidade de ser colocada à disposição daquela Casa a servidora Heróides Alves de Andrade, Agente Administrativo "B", do nosso Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares. Decidiu o Tribunal responder afirmativamente à consulta, observado o disposto na Resolução n.º 09/69 desta Corte.

2 - Processo n.º 729/76 - Representação da Diretoria-Geral de Administração sugerindo a rescisão do contrato de trabalho do servidor Elpidio Alves de Oliveira, por abandono de emprego (art. 482, "I", da C.L.T.) - O Tribunal decidiu acolher a sugestão.

3 - Processo n.º 764/76 - Proposta do Conselheiro José Wamberto para que se adotem as providências necessárias à inclusão oficial, entre os Serviços Auxiliares desta Corte, do Gabinete que atenderá o expediente do Secretário Executivo do "Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil". - O Tribunal decidiu solicitar a audiência da Procuradoria-Geral a respeito da matéria.

Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis, para que relatasse o processo n.º 723/76, relativo a representação da Inspetoria-Geral de Controle Externo propondo envie o Tribunal expediente à Secretaria de Finanças e à Presidência do Banco Regional de Brasília S/A, esclarecendo que, a partir do corrente exercício, em face do que estabelece o artigo 7º da Lei n.º 6.223, de 14/07/75, o BRB está jurisdicionado a este Tribunal. - Decidiu o Tribunal acolher a sugestão.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Geraldo Ferraz, Heraclio Salles, Jesus da Paixão Reis, Elvia Lordello Castello Branco.

ATA DA 1468ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 08 dias do mês de abril de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto e Heraclio Salles, o Conselheiro-Substituto Jesus da Paixão Reis e a Procuradora Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1468ª. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de ofício da Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco comunicando haver reassumido; a 09 deste, suas funções nesta Corte, após haver gozado 10 dias de licença para o tratamento de saúde.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO N.º 917/74 - Aposentadoria do servidor Francisco Vicente Martins. - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO N.º 1143/75 - Aposentadoria do servidor Orestino Moreira da Silva. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, que será publicado em anexo à presente ata e cujo teor deverá ser levado ao conhecimento da autoridade que mandou arquivar o inquérito administrativo.

PROCESSO N.º 328/76 - Contrato firmado entre o Distrito Federal e o Banco Regional de Brasília S/A, tendo por objeto a abertura de crédito no valor de Cr\$ 15.081.000,00 - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO N.º 364/76 - Aposentadoria do servidor Lucilio José da Rocha. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO N.º 365/76 - Pensão especial concedida à família do ex-servidor Antonio Vicente de Almeida. O Tribunal julgou legal o ato concessório de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO N.º 391/76 - Aposentadoria do servidor José Airton das Chagas - O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO N.º 533/76 - Nota de empenho n.º 24/76 - DPC, emitida pela Secretaria de Agricultura e Produção;

PROCESSO N.º 583/76 - Nota de empenho n.º 84/76 - SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO N.º 605/76 - Nota de empenho n.º 74/76 - TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO N.º 650/76 - Nota de empenho n.º 53/76 - AERB e outras, emitidas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO N.º 629/76 - Decreto n.º 3204, de 24/03/76, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Administração, no valor de Cr\$ 460.000,00;

PROCESSO N.º 630/76 - Decreto n.º 3202, de 24/03/76, que abre crédito suplementar a favor da Polícia Militar do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 200.000,00;

PROCESSO N.º 631/76 - Decreto n.º 3203, de 24/03/76, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Segurança Pública no valor de Cr\$ 455.448,00

PROCESSO N.º 632/76 - Decreto n.º 3201, de 24/03/76, que abre crédito suplementar a favor da Secretaria de Segurança Pública no valor de Cr\$ 2.100.000,00; - O Tribunal tomou conhecimento dos créditos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO N.º 327/76 - Contratado de empréstimo celebrado entre o Banco Nacional de Habitação, o Banco Regional de Brasília S/A e o Distrito Federal, com a interveniência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., objetivando a execução de obras de infra-estrutura nos conjuntos habitacionais "Guará I e Guará II".

PROCESSO N.º 333/76 - Convênio firmado entre o Banco Nacional de Habitação, O Governo do Distrito Federal e o Banco Regional de Brasília S/A, com o fim de constituir o Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal (FAE-DF);

PROCESSO N.º 358/76 - Ofício do Exmº Senhor Secretário de Finanças encaminhando à Corte o Programa de Trabalho do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal (FUNDEF), para o exercício de 1976.

PROCESSO N.º 446/76 - Termos de transação celebrado entre o Distrito Federal e diversas pessoas.

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO N.º 415/76 - Pensão especial concedida a companheira do ex-servidor Pedro Amorim dos Santos. O Tribunal julgou legal o ato concessório, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO N.º 513/76 - Aposentadoria do servidor Manoel Monteiro Magalhães. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão da aposentadoria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO N.º 164/74 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Departamento de Turismo, relativa ao exercício de 1972;

PROCESSO N.º 464/75 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, relativa a 1974.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou, regulares as contas dos responsáveis e ordenou-lhes sejam expedidas as providências de quitação.

PROCESSO N.º 426/74 - Tomadas de contas dos agentes de material do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, referente aos exercícios de 1971, 1972 e 1973. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO N.º 693/75 - STC - Nota de empenho n.º 77/75 - DETUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo (DETUR). - Em face dos esclarecimentos prestados pelo DETUR, o Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas especificadas nas notas de empenho dos autos - devendo fazer-se àquele órgão, entretanto a advertência sugerida pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO N.º 722/75 - STC - Nota de empenho n.º 62/75 DEFER e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação. - Em face dos esclarecimentos apresentados pelo Gabinete Civil do Governador, o Tribunal, relevando a falha apontada na instrução, decidiu considerar também correta a classificação das despesas especificadas nas notas de empenho n.º 67, 68 e 70/75 - DEFER.

PROCESSO N.º 1298/75 - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, correspondente ao exercício de 1974. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO N.º 1314/75 - STC - Contrato de constituição do Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Distrito Federal (CEAG/DF), de que participam a CODEPLAN, o BRB, a ACDF, a FIBRA e a Federação do Comércio de Brasília. - O Tribunal decidiu encaminhar o processo à Procuradoria-Geral, conforme a decisão de fls. 6.

PROCESSO N.º 1453/75 - STC - Termo de transação celebrado entre o Distrito Federal e a FIRMA CONFEDERAL S/A - Comércio e Indústria, disciplinando o pagamento de serviços de vigilância prestados pela referida firma à Secretaria de Finanças. O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspetoria-Geral.

PROCESSO N.º 566/76 - Atas das reuniões dos órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, realizadas a 9 e 10 de março do ano em curso. - O Tribunal decidiu acolher as sugestões da Inspetoria-Geral.

PROCESSO N.º 1763/75 - STC Nota de empenho n.º 74/75 SEC e outras, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura. Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho relacionadas as fls. 27.

PROCESSO N.º 136/76—Balancete da Fundação Hospitalar, referente ao mês de setembro de 1975 - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para futura contrastação com as contas anuais da entidade.

PROCESSO N.º 411/76 — Balancetes da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, relativos ao mês de dezembro de 1975;

PROCESSO N.º 640/76 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente a janeiro de 1976;

PROCESSO N.º 654/76 - Balancetes da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., correspondentes ao mês de fevereiro de 1976.

PROCESSO N.º 656/76— Balancete da PROFLORA S/A Florestamento e Reflorestamento, relativo a fevereiro de 1976.

O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO N.º 292/76 — Ata da 439ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar, realizada a 09/02/76. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO N.º 489/76— Atas das reuniões ordinárias da Diretoria da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, realizadas a 24/02 e 05/03/76. O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas, dispensada a recomendação sugerida a fls. 32.

PROCESSO N.º 596/76 — Comprovação de adiantamento concedida ao servidor Roberto Leandro de Oliveira, no valor de Cr\$ 800,00. O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando seus pares para uma reunião especial a realizar-se imediatamente. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral. Geraldo Ferraz; Heraclio Salles; Jesus da Paixão Reis; Elvia Lordello Castello Branco.

ATA DA 1470ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 20 dias do mês de abril de 1976, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro Heraclio Salles, e Conselheiro Substituto Jesus da Paixão Reis e a Procuradora-Geral Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Conselheiro Geraldo Ferraz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1469ª. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO N.º: 1357/74 — STC - Termo aditivo firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para suplementar o valor do convênio assinado a 22/07/74. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO N.º: 234/76 — Aposentadoria do servidor João de Freitas da Silva;

PROCESSO N.º: 356/76 — Aposentadoria do servidor Isaías Pereira de Paula;

PROCESSO N.º: 616/76 — Aposentadoria do servidor João Quirino Pereira.

- O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO N.º: 345/76, em que se contém relatório de inspeção realizada no Departamento de Turismo, pelo qual a Inspetoria - Geral anuncia o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato firmado entre o Distrito Federal e a BEM-TEL — Promoções e Propaganda Ltda., disciplinando a realização de concurso de fantasias, no Ginásio de Brasília;

PROCESSO N.º: 344/76, contendo relatório de inspeção realizada no Departamento de Turismo, mediante o qual a Inspetoria - Geral informa o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Scher - Promoções Artísticas, objetivando a apresentação do Trio Elétrico Marajó, durante o período de 07/02 a 05/03/76.

- O Tribunal tomou conhecimento dos pactos e considerou correta a classificação das despesas, determinando o arquivamento dos processos.

PROCESSO N.º: 512/76 — Aposentadoria do servidor Orlando Barroso. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria - Geral, julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO N.º: 696/76 - Representação da Inspetoria - Geral sugerindo que a Corte leve ao conhecimento do Exmo. Senhor Governador procedimento utilizado por órgãos da Administração local quanto a lavratura de contratos. - O Tribunal decidiu representar ao Exmo. Senhor Governador, de acordo com a sugestão.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO — SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO N.º: 66/72 — STC - Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Seguros Sagres Imperial e outras, objetivando a locação de salas, lojas e sobrelotas situadas no Edifício Seguradoras. - O Tribunal decidiu acolher a sugestão de fls. 99.

PROCESSO N.º: 371/73 — STC - Convênio firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, contendo esclarecimentos do Senhor Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal em atendimento à solicitação da Corte expressa no Of. GP n.º 088/76. - Ao tomar conhecimento das informações, o Tribunal decidiu levar ao conhecimento do Exmo. Senhor Governador os fatos apontados na informação do corpo instrutivo, às fls. 28-30.

PROCESSO N.º: 1318/75 — STC - Termo aditivo celebrado entre o Distrito Federal e a Sociedade Anônima Correio Brasileiro, objetivando suplementar o valor do contrato assinado a 1ª./08/75. - Cumprida satisfatoriamente a diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora - Geral.

Geraldo Ferraz, José Wamberto, Heraclio Salles, Jesus da Paixão Reis, Elvia Lordello Castello Branco.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO ADITIVO AO CONVENIO FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 1974, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DE BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL NA FORMA ABAIXO.

Aos 05 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVAO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital conforme delegação de competência do Excelentíssimo senhor Governador, expressamente exarada no processo n.º 8.318/76, e, do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP., no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na conformidade do disposto na Lei n.º 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais da Empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.123ª e 997ª Sessões, de 5 de março de 1976, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre as mesmas partes, em 04 de dezembro de 1974, lavrado às fls. 112/113, do Livro n.º 19, aditado em 09 de abril de 1975, lavrado às fls. 300/301, do Livro 20 aditado em 21 de agosto de 1975, lavrado às fls. 486/487, do Livro 20, aditado em 31 de dezembro de 1975, lavrado às fls. 196/197 do Livro 23, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, regulando a Administração das obras de urbanização em Diversos Sektres de Brasília - Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA — Os valores fixados no Convênio principal e Aditivos acima mencionados, ficam alterados para Cr\$ 114.600.000,00 (cento e quatorze milhões e seiscentos mil cruzeiros) sendo Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) relativos à Nota de Empenho n.º 381/74; Cr\$ 61.600.000,00 (sessenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) à Nota de Empenho n.º 125/75; Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) à Nota de Empenho n.º 252/75; Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) à Nota de Empenho n.º 361/75 e Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) à Nota de Empenho n.º 147/76 — SEF, todas emitidas pela Secretaria de Finanças, à conta do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL — FUNDEF, e sua aplicação deverá obedecer a seguinte distribuição: 1) Cr\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinados Aos Acessos ao Trevo de

Ligação do Setor Bancário ao Setor Comercial Sul; 2) Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros) ao conjunto de viadutos de ligação das Avenidas W/3 NORTE/SUL; 3) Cr\$ 54.320.000,00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos e vinte mil cruzeiros), ao conjunto de Viadutos do Trevo de Triagem Sul (final do Eixo Rodoviário Sul); 4) Cr\$ 5.840.000,00 (cinco milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros) ao viaduto sobre a EPIA, no início da EPTG; 5) Cr\$ 12.840.000,00 (doze milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros) ao Viaduto do Setor de Indústrias Gráficas, na interseção com a Estrada do Setor Policial; e 6) Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) à Urbanização do Setor de Indústria e Abastecimento. CLAUSULA SEGUNDA - Para cumprimento do disposto no artigo 12º. do Decreto n.º 3.097, de 22 de dezembro de 1975, fica o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras, designado Executor deste Convênio, podendo requisitar à NOVACAP, todos os elementos que considerar necessários à execução de suas tarefas. CLAUSULA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante junto a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, para participar como membro, do julgamento de propostas relativas às obras a serem executadas à conta deste convênio. CLAUSULA QUARTA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal e seus aditivos acima mencionados. CLAUSULA QUINTA - O presente Termo entrará em vigor da data da sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", à expensas da NOVACAP. CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testem unhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) SIZINIO DE ANDRADE GALVAO; PELA NOVACAP (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDAO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.º 24 fls. 19/21, da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, Brasília, 14/04/1976, MARCOS ANTONIO BARBOSA (Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª. SPRG — Chefe), VISTO: Em, 14.04.76. EMMANUEL F. MENDES LYRIO (1ª. Subprocurador - Geral do D.F.)

CASA DE SAUDE SANTA HELENA S/A.
CGC-MF N°- 00049791/0001- 44
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as determinações legais e estatutárias submetendo a apreciação de V.Sas., o BALANÇO GERAL, a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" e o PARANER DO CONSELHO FISCAL, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975. É com satisfação que concluímos o ano de atividades utilizando a capacidade total do nosso conjunto hospitalar proporcionando assistência médica aos sócios beneficiários, aos associados e previdenciários das diversas entidades com as quais mantemos convênios e aos clientes particulares, o que veio proporcionar um saldo financeiro positivo no exercício das operações administrativas. Colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações e agradecemos a todos que colaboraram para o progresso da sociedade.

Brasília-DF, 14 de abril de 1976

Dr. Valteno Alves Ribairo
Diretor Presidente

Dr. Marcelo Lamasco Feyn
Diretor Administrativo

Dr. Djacir de Oliveira Martins
Diretor Financeiro

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	14.923,00	Capital Social	1.000.000,00
Bancos o/Movimento	466.047,08	Fundo M/Monetária	23.365,78
Cheques a Receber	14.211,97	Fundo M/Depreciação	721.693,48
	495.182,05	Reserva Legal	32.552,47
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Reserva M/Curso do Exercício	32.818,12
Farmácia	202.755,46	Lucros a Disp. da AGO	357.670,46
Títulos a Receber	27.801,00		2.168.100,31
Convênios e Contratos de Assistência	798.528,42	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Acionistas	12.911,00	Fornecedoras	311.474,18
Devedores Diversos	6.558,13	Títulos a Pagar	768.403,17
Importações em Trânsito	560.966,12	Credores Diversos	1.326,00
	1.609.520,13	Imposto de Renda Retido na Fonte	44.150,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		I.N.P.S. a Pagar	26.243,88
Obrigações da Eletrobrás	444,39		1.151.597,35
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Imobilizações Técnicas		Títulos a Pagar	363.577,15
Edificações	1.324.405,81	RESULTADO PENDENTE	
Instalações	204.590,61	Receitas a Receber	894.725,08
Edificações em Andamento	265.829,97	Lucros e Perdas	234.019,02
Equipamentos Fixos	220.644,07		1.128.744,10
Aparelhos de Medicina-Baixo X	34.031,10	COMPENSAÇÃO	
Instrumentos de Medicina e Cirurgia	10.903,02	Contratos de Seguros	8.000.000,00
Móveis e Utensílios Diversos	443.360,53	Cauções da Diretoria	300,00
Máquinas	15.223,70		8.000.300,00
Roupas, Colchões e Similares	98.242,71		
Veículos	18.336,00		
Livros e Periódicos	520,00		
Aparelhos de Som e Telefones	25.255,65		
Reavaliação do Ativo Imobilizado	20.774,49		
	2.682.117,66		
Imobilizações Financeiras			
Incentivos Fiscais	24.754,68		
COMPENSAÇÃO			
Seguros Contratados	8.000.000,00		
Ações Caucionadas	300,00		
	8.000.300,00		
TOTAL GERAL	12.812.318,91	TOTAL GERAL	12.812.318,91

Reconhecemos e aprovamos a exatidão do presente BALANÇO GERAL, levantado em 31 de dezembro de 1975, que somou a importância de Cr\$..... -12.812.318,91 (Doze milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e dezoito cruzeiros e noventa e um centavos).

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1975.

[Assinatura]
Diretor Presidente

[Assinatura]
Tec.Cont.CRC-DF-8145 T.M.C.

Conselho Fiscal:

[Assinatura]

[Assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS 1975

D É B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS DO HOSPITAL		RECEITA DO HOSPITAL	
A - Pessoal - Serviços Próprios	1.634.689,82	A - Pacientes I.N.P.S.	1.659.645,96
B - Pessoal - Serviços de Terceiros	773.897,43	B - Pacientes I.N.P.S.-Diferença	745.875,75
C - Medicamentos Mat. e Componentes	834.847,27	C - Pacientes Particulares	1.468.513,15
D - Impostos, Taxas, Contr. e Multas	86.222,05	H - Financeiras	294.288,36
E - Financeiras	183.292,04	J - Doações em Espécie	71.956,98
F - Gerais	529.691,20	I - Recuperações	36.378,63
	4.042.639,81		4.276.658,83
RESULTADO PENDENTE			
Lucro	234.019,02		
S O M A	4.276.658,83	S O M A	4.276.658,83

PARANER DO CONSELHO FISCAL

A presente DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS é a expressão da verdade, somando o Débito e o Crédito a importância de Cr\$ 4.276.658,83 (Quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos).

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1975.

[Assinatura]
Diretor Presidente

[Assinatura]
Tec.Cont.CRC-DF-8145 T.M.C.

(C.R. Nº 092308 - Cr\$ 575,00)

Conselho Fiscal

[Assinatura]
1º Cons. Cheiro

[Assinatura]
2º Conselheiro

[Assinatura]
3º Conselheiro

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria de 12 de março de 1976, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem da Senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A, pelo presente EDITAL, AUTO LOPES DOMINGUES, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 8645, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal" e em jornal de grande circulação no Distrito Federal, comparecer à sede desta Comissão, na sala nº 622, 6º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 23 de abril de 1976

REINALDO TEODORO
Secretário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL - CITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria de 12 de março de 1976, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem da Senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A, pelo presente EDITAL, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, Examinador de Linhas, nível 10-B, matrícula nº 13 526, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal" e em jornal de grande circulação no Distrito Federal, comparecer à sede desta Comissão, na sala nº 622, 6º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, a fim de apresentar defesa no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 23 de abril de 1976

REINALDO TEODORO
Secretário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL - CITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria de 12 de março de 1976, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem da Senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A, pelo presente EDITAL, DELCIO COELHO BORGES, Motorista, nível 12-C, matrícula nº 15 919, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal" e em jornal de grande circulação no Distrito Federal, comparecer à sede desta Comissão, na sala nº 622, 6º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, a fim de apresentar defesa no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 23 de abril de 1976

REINALDO TEODORO
Secretário

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A. - SAB
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL Nº. 01/76**

Nos termos do item VIII, do artigo 17, do ESTATUTO SOCIAL da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A. - SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, às 8:00 horas do dia vinte e nove (29) de abril de 1976 na sede da Empresa situada à EQS 304/305, Sobreloja do Supermercado nº. 03, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

I. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, DO BALANÇO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO e da CONTA DE LUCROS E PERDAS TODOS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1975

II. ELEIÇÃO DE MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL.

III. ASSUNTOS DIVERSOS.

Brasília-DF, 12 de abril de 1976

Jayme Leiro Vilan
Diretor - Superintendente
"SAB"

Renato Araújo Sampaio
Diretor Administrativo e Financeiro
"SAB"

**LEGISLAÇÃO
DO
DISTRITO FEDERAL**
Treze volumes contendo
decretos de 1960 a 1973
Para assinatura

4a. Subprocuradoria Geral -
Edifício Brasília, 8º andar - D.F. - 70.000.
Informações: Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta
Tel. 23-5047

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CPJ- PRIMEIRA DELEGACIA POLICIAL
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Bel. ANTONIO JOSÉ MACHADO FORTUNA, Delegado Chefe da Primeira Delegacia Policial - DF,

FAZ SABER, pelo presente Edital, com o prazo de cinco (05) dias, expedido de conformidade com o artigo 533 parágrafo 1º do Código de Processo Penal, que por esta Delegacia foi instaurado Processo, cujos autos foram tombados sob nº 119/76, contra EMMANUEL PEREIRA BACALHAU, brasileiro, casado, nascido a 01.12.47, natural de Serra Redonda - PB, filho de Joviano Magno de Bacalhau e de Josefa Pereira do Nascimento, pela prática da infração penal descrita no artigo 129 parágrafo 6º do Código Penal e, por se encontrar o acusado em lugar incerto e não sabido, fica, por este, CITADO a comparecer à sede da Primeira Delegacia Policial, situada na Quadra 916 Sul da Avenida W/5, Brasília-DF, acompanhado de Defensor (Advogado), no próximo dia 04.05.76, às 10 horas, a fim de responder aos termos do aludido Processo, devendo ser qualificado, indentificado pelo método datiloscópico, presenciar a inquirição da vítima e testemunhas e indicar o seu domicílio, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Audálio Lopo de Oliveira, Escrivão de Polícia, o datilografei e subcrevo.

Bel. Antonio José Machado Fortuna
Delegado Chefe

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
QUARTA DELEGACIA POLICIAL
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Bacharel WISGNER DAMIÃO, Delegado Chefe da Quarta Delegacia Policial - Guará.

FAZ SABER, pelo presente edital a quantos virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Delegacia Policial, que funciona no Centro Comunal I Guará II Distrito Federal, foi instaurado o Processo nº 190/75, para apurar crime atribuído a ARNALDO CORDOVA DUARTE, brasileiro, casado, filho de Antonio Duarte e de Francisca Cordova Duarte, nascido a 2 de outubro de 1.949, natural do Estado do Rio de Janeiro, o qual no dia 12 de setembro de 1975, por volta das 09:00 horas, quando ao volante do Dodge Dart, cor azul, placa RB-1844/SP., atropelou a Manoel César de Oliveira Branco produzindo-lhe lesões corporais, enquadrando-se, assim, sua conduta no Artigo 129 parágrafo 6º do Código Penal Brasileiro, uma vez que agiu com imprudência, imperícia e negligência. E como é desconhecido o seu paradeiro é expedido o presente edital pelo prazo de cinco (5) dias contados da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, ciente de que deverá comparecer a esta Delegacia, acompanhado de defensor (advogado), no próximo dia 03 de maio de 1976, às 08:00 horas, a fim de ser qualificado, indentificado criminalmente pelo sistema datiloscópico e presenciar a inquirição da vítima e das testemunhas, que deverão ser intimadas para o ato. Dado e passado nesta Cidade Satélite do GUARA - Distrito Federal aos 09 de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Agostinho Ferraz dos Santos, Escrivão que o datilografei.

Bel. WISGNER DAMIÃO
Delegado Chefe

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Centrais de Abastecimento
do Distrito Federal S/A - CEASA/DF
S.I.A. - Trecho 07 - Lote único - Fone: 24-3020
CGC (MF; Nº 00.314.310/0001
Inscrição no GDF Nº 135.973
BRASÍLIA - DF
CONCORRÊNCIA Nº 01/76
III ETAPA DO FRIGORÍFICO DE ENTRESSAFRA
RESULTADO**

O Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, comunica a classificação das firmas participantes da Concorrência acima Citada:

- 1º lugar - SERVENG - CIVILSAN S.A. - Empresas Associadas de Engenharia.
- 2º lugar - CONSTRUTORA ROIZEN LTDA.
- 3º lugar - BARSIL - Construções e Comércio Ltda.
- 4º lugar - MECON - Minas Moderna Engenharia e Comércio. S.A.

Brasília, 22 de abril de 1976
LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA
Diretor Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De conformidade com o disposto no artigo 28 dos Estatutos Sociais da Companhia, ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, convocados para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 do corrente mês e ano, às 17 horas, na sede da Companhia - 13º andar, situada no Setor Bancário Norte, nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos:

- a) - Relatório da Diretoria e Balanço Geral da Companhia, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975;
- b) - Eleição da Diretoria da Companhia, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- c) - Outros assuntos de interesse geral.

Brasília, 12 de abril de 1976

Engº. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

**FRIGORÍFICOS INDUSTRIAIS DA NOVA CAPITAL S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas dos Frigoríficos Industriais da Nova Capital S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976 às 10:00 horas em 1ª. Convocação ou as 10:30 horas em 2ª. Convocação na sede social, no Sítio Pípiripau - Planaltina DF., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975.
- b) Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;
- c) Assunto de interesse social.

Brasília, 22 de abril de 1976.

ELITON GUIMARAES VAZ
Diretor Presidente

(G.R. nº 092107 - Cr\$ 60,00)

**COFERBRÁS S.A. COMERCIAL DE FERRO BRASILIENSE
C.G.C.M.F. nº 00.352.922/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 30 do corrente, às 8,00 horas na sede social da empresa no S.C.S. Edifício Carioca, salas 601/701 - Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da demonstração de conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.975
- b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a fixação das respectivas remunerações.
- c) Outros assuntos de interesse social.

Brasília, DF, 14 de abril de 1976

NEWTON EGYDIO ROSSI
Diretor Presidente

(G.R.Nº 0092104 - Cr\$ 60,00)

**CASA DE SAÚDE E CLÍNICA SANTA LÚCIA S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da Casa de Saúde e Clínica Santa Lúcia S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 19:30 horas em 1ª convocação ou às 20:00 horas em 2ª convocação, na sede social a HLS - Q. 716 - Conj. C, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários e da Diretoria;
- c) Assuntos de interesse social.

Brasília, 07 de abril de 1976,

A DIRETORIA

Dr. Evilásio Sérvulo Martins Veloso
Diretor Presidente

Dr. José Farani
Diretor Superintendente

Dr. Célio Menicucci
Diretor Financeiro.

(G.R. nº 092107 - Cr\$ 60,00)

DECLARAÇÃO

TECNO ENGENHARIA LTDA, inscrita no GDF 07055847-7 e no CGC 00396671/0001-13 com endereço comercial no Ed. São Paulo sala 309/10 - Brasília-DF., Declara para fins de direito, que foi extraviado o talão de Notas Fiscais de Nºs: 001/050, série B e Sub-Série 1.

TECNO-ENGENHARIA
Chefe Deptº de Pessoal

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Inciso V do Regulamento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975, torna público o resultado final do Concurso Público para Delegado de Polícia, ao ingresso na classe inicial da categoria funcional de Delegado de Polícia, do Grupo Polícia Civil - PC - 201.

Table with columns: Nº DE INSC., NOME, IP, DPP, TI, M.F, CASSIF. Lists candidates and their scores for the PC-201 category.

Table with columns: Nº DE INSC., NOME, IP, DPP, TI, M.F, CASSIF. Continuation of candidate list for PC-201.

Obs.: 1 - O desempate foi efetuado levando-se em conta a classificação final obtida pelo candidato na 1ª Fase do concurso público, publicada no D.F. nº 187 de 09 de dezembro de 1975. 2 - *Incluídos por força de Liminar, concedida pelo MM. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, em Mandado de Segurança, sendo que a inclusão, em caráter definitivo, fica condicionada à concessão das referidas medidas, quando julgadas em seu mérito.

Legenda: IP - Investigação Policial DPP - Direito Penal e Processo Penal TI - Técnicas de Interrogatório MF - Média Final

Brasília 26 de abril de 1976

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA Superintendente

Homologo os presentes resultados, com as observações em referências

Brasília 26 de abril de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER Secretário de Administração

Coordenação de Planejamento e Estatística Social-CAE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 009/76-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Inciso V, do Regulamento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122 de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 do Decreto 2373, de 24.09.73, torna público o resultado final da Prova de Desempenho, precedida de Curso de Treinamento Intensivo e Específico, a que se submeteram os candidatos na Clientela Geral do Delegado de Polícia do Grupo Polícia Civil - P.C. 201.

Table with columns: Nº DE INSC., NOME, IP, DPP, TI, M.F. Lists candidates and their scores for the PC-201 category.

Table with columns: Nº DE INSC., NOME, IP, DPP, TI, M.F. Continuation of candidate list for PC-201.

Obs.: * Includido por força de Liminar, concedida pelo MM. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, em Mandado de Segurança, sendo que a inclusão, em caráter definitivo, fica condicionada à concessão das referidas medidas, quando julgadas em seu mérito.

Legenda: IP - Investigação Policial DPP - Direito Penal e Processo Penal TI - Técnicas de Interrogatório MF - Média Final

Brasília, de abril de 1976

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA Superintendente

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

FRIGORÍFICOS INDUSTRIAIS DA NOVA CAPITAL S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas dos Frigoríficos Industriais da Nova Capital S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 09:00 horas em 1ª Convocação ou às 09:30 horas em 2ª Convocação, na sede social, no Sítio Pípiripau - Planaltina, DF., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma do Estatuto Social.
- Assuntos de interesse social.

Brasília, 22 de abril de 1976
ELITON GUIMARÃES VAZ
DIRETOR PRESIDENTE
(G.R. n° 092107 - Cr\$ 50,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, através de sua Comissão Permanente de Licitações, receberá às 15:00 horas do dia 03 de maio de 1976, na sala de licitações, no 13º andar do seu Edifício Sede, propostas para cobertura do risco de incêndio de seus bens móveis e imóveis, conforme relação que se encontra à disposição dos interessados no 8º andar do referido Edifício.

A Diretoria Administrativa prestará aos interessados as informações necessárias, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP, situado no Setor Bancário Norte. Brasília, 22 de abril de 1976

ENG° JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

FRIGORÍFICOS INDUSTRIAIS DA NOVA CAPITAL S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas dos Frigoríficos Industriais da Nova Capital S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 08:00 horas em 1ª Convocação ou às 08:30 horas em 2ª Convocação, na sede social, no Sítio Pípiripau - Planaltina, DF., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, dos exercícios de 1971, 1972, 1973 e 1974;
- Re- ratificação dos Atos da Diretoria de 1971 a 1974;
- Assuntos de interesse social.

Brasília, 22 de abril de 1976.
ELITON GUIMARÃES VAZ
Diretor Presidente.
(G.R. n° 092107 - Cr\$ 60,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 037/76 - CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM SETORES DIVERSOS NO PLANO PILOTO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a licitação em tela, que será realizada às 16:00 horas do dia 06 de maio de 1976, na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da Companhia.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 19 de abril de 1976
ENG° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 031/76 - CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS DE REVISÃO, REPAROS E ALTERAÇÕES, VISANDO A NORMALIZAÇÃO DO SEU FUNCIONAMENTO, DOS SISTEMAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a licitação em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 6 de maio de 1976, na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da Companhia.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 19 de abril de 1976
ENG° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 038/76 - CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM EM DIVERSOS SETORES DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a licitação em tela, que será realizada às 15:30 horas do dia 7 de maio de 1976, na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da Companhia.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 19 de abril de 1976
ENG° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 032/76 - CPL PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SETOR DE EMBAIXADA SUL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Licitação em tela, que será realizada às 15:30 horas do dia 06 de maio de 1976, na Sala de Licitações, no 13º andar do Edifício Sede da Companhia. O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 19 de abril de 1976
Eng° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 039/76 - CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA CIDADE SATELITE DO GAMA, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a licitação em tela, que será realizada às 16:00 horas do dia 7 de maio de 1976, na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da Companhia.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva desta Comissão, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 19 de abril de 1976
ENG° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL